



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

DATA: 10/12/2025

HORA: 13h30min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Hamilton Aparecido Malheiros

DIRETOR DE SECRETARIA: Sandro Rogério da Costa

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de novembro de 2025, Edição 4359/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO /2025



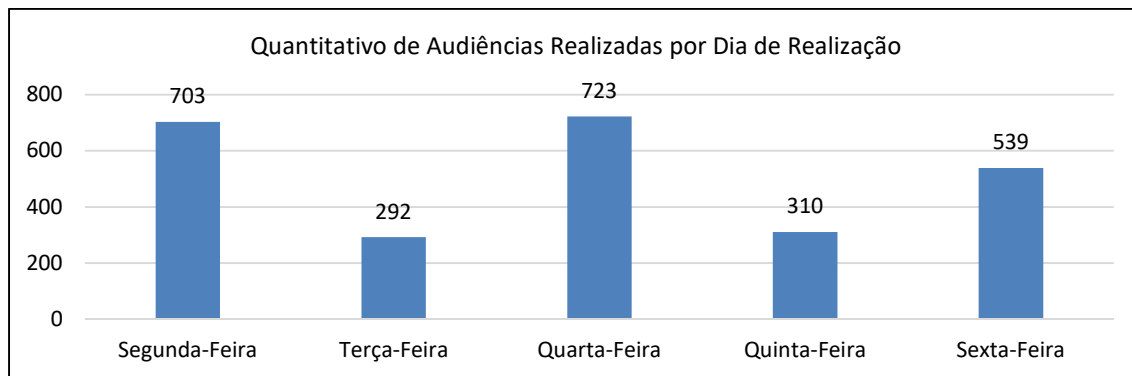
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

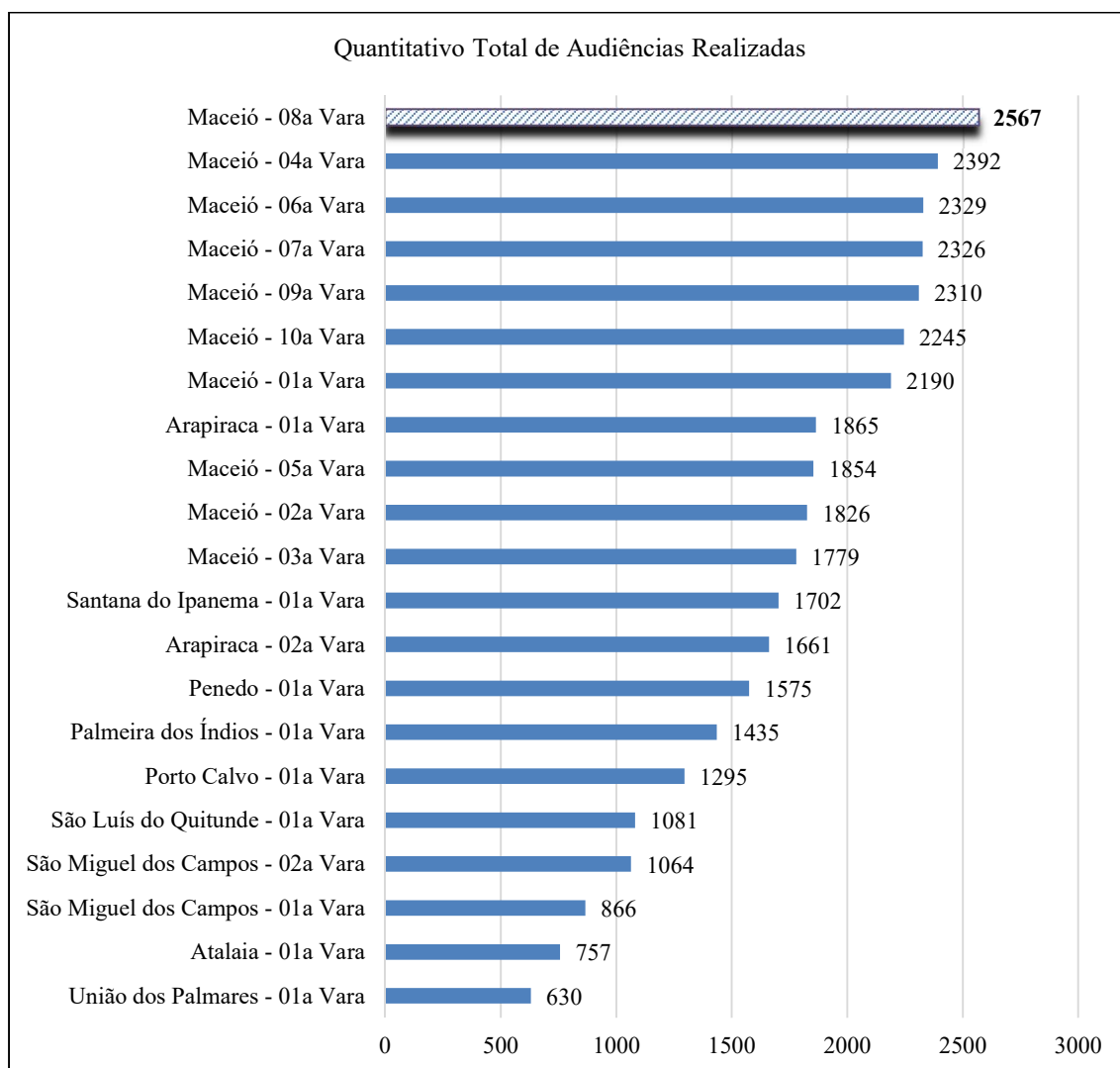
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

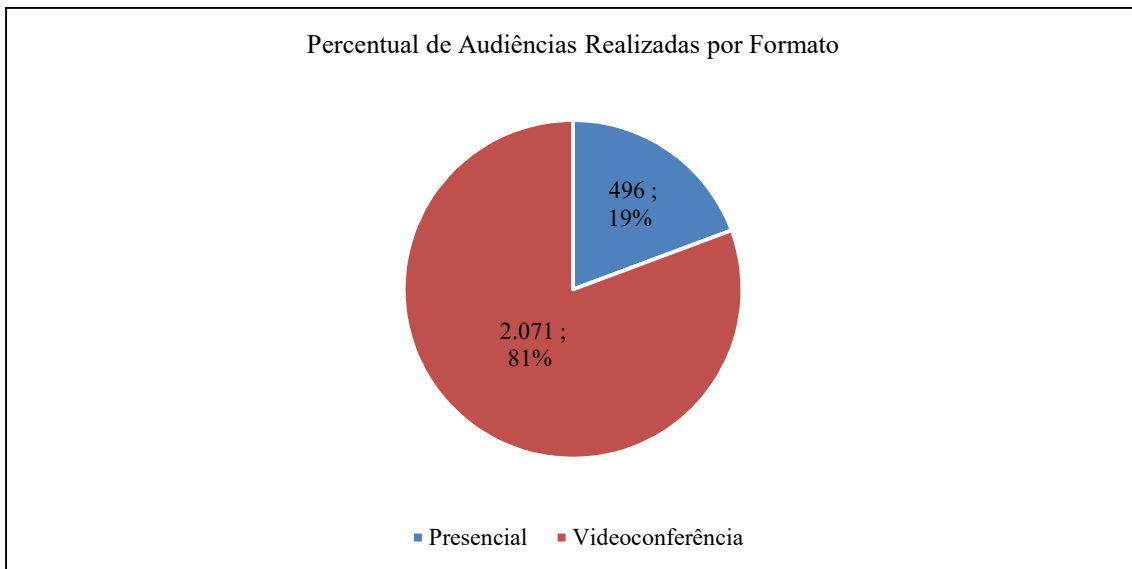
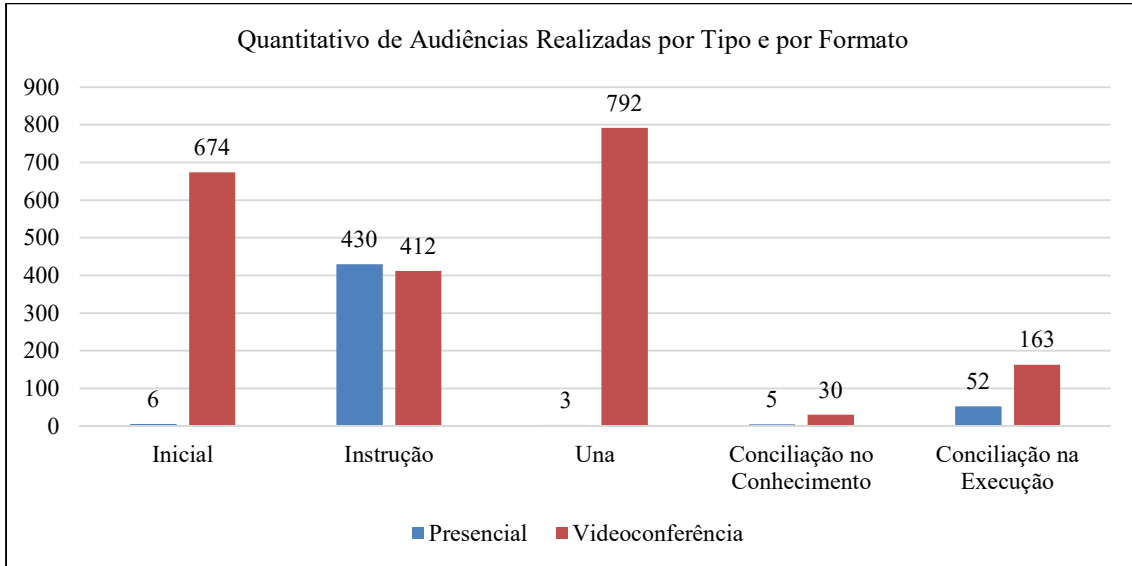




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

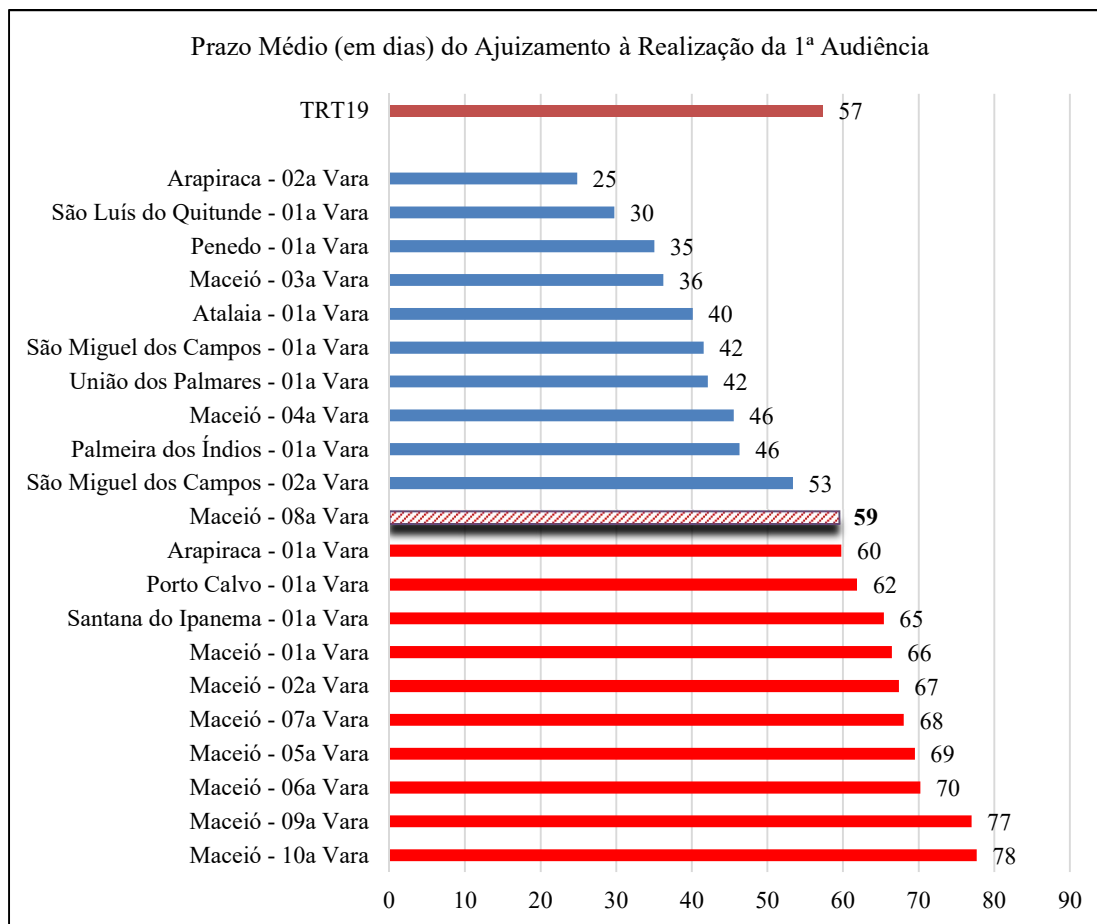




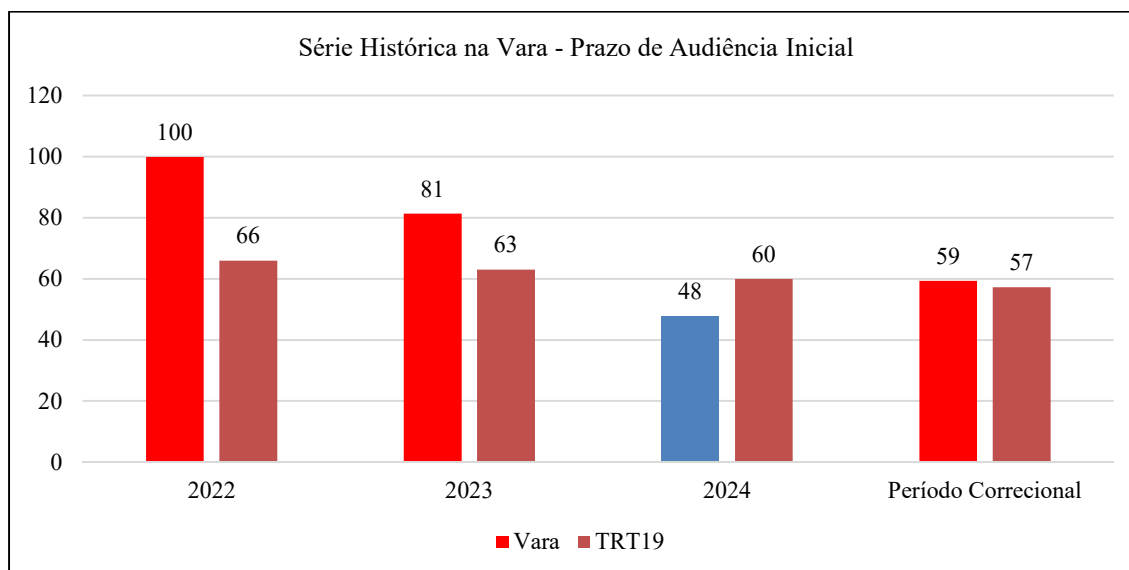
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

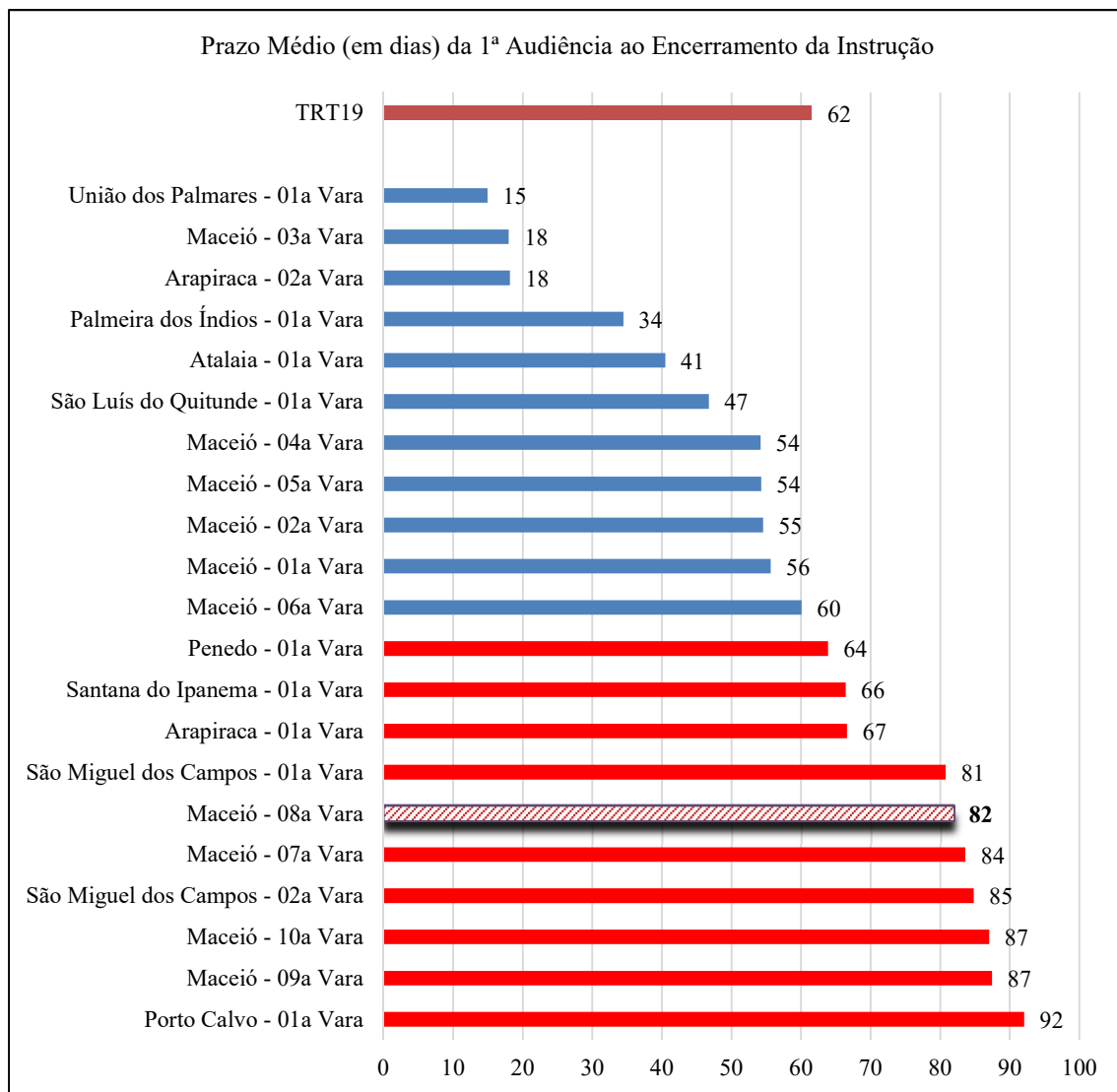




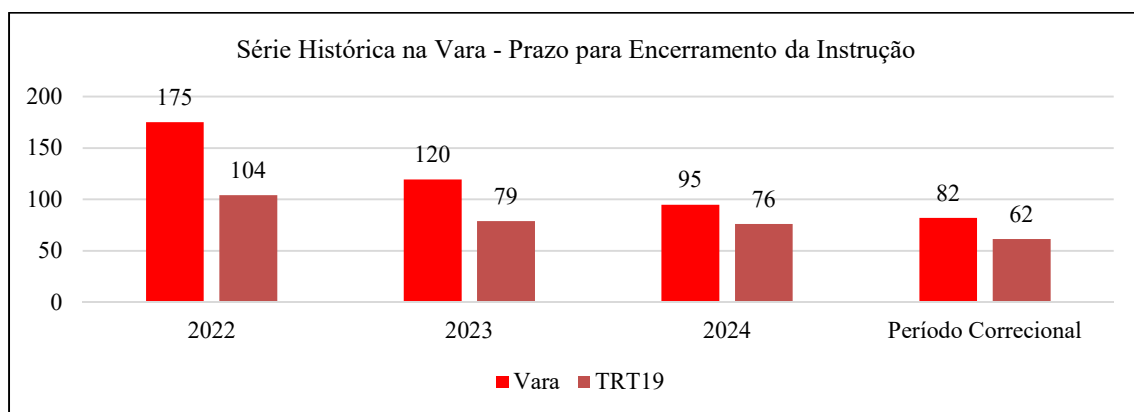
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

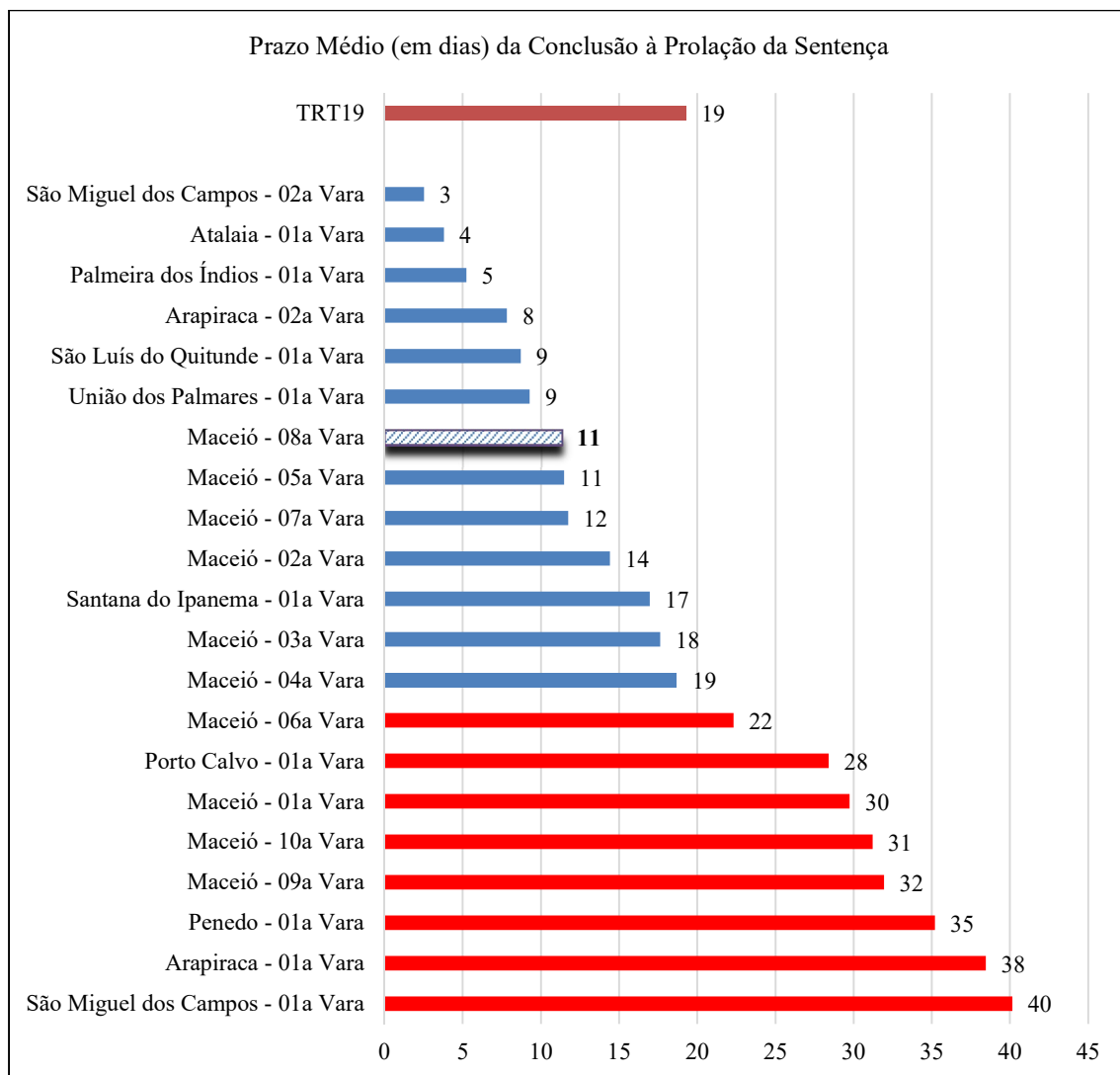




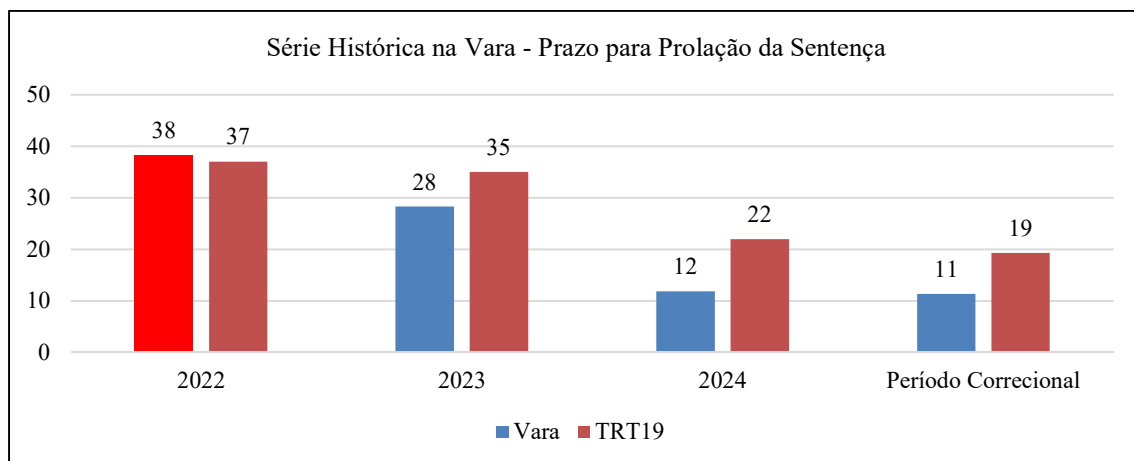
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

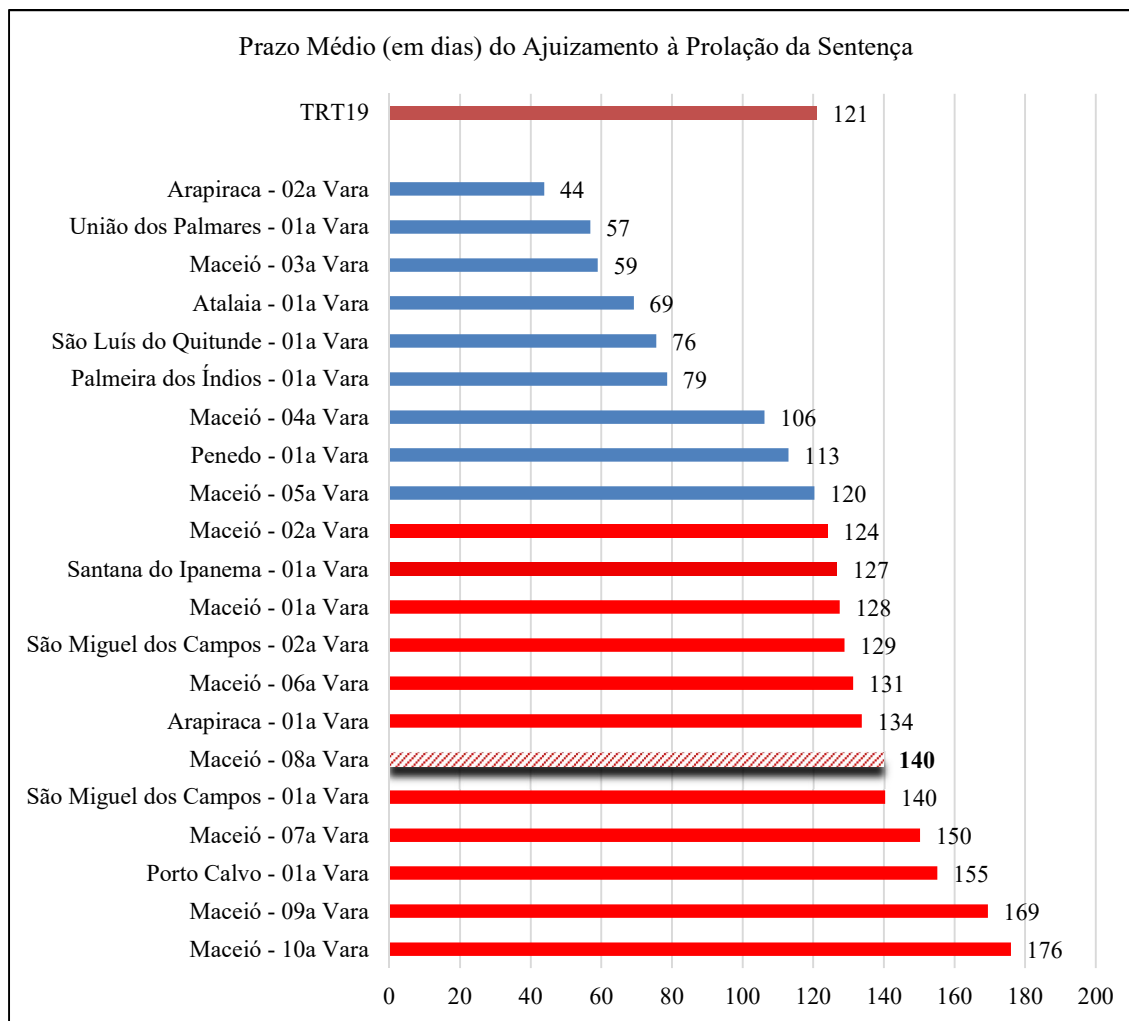




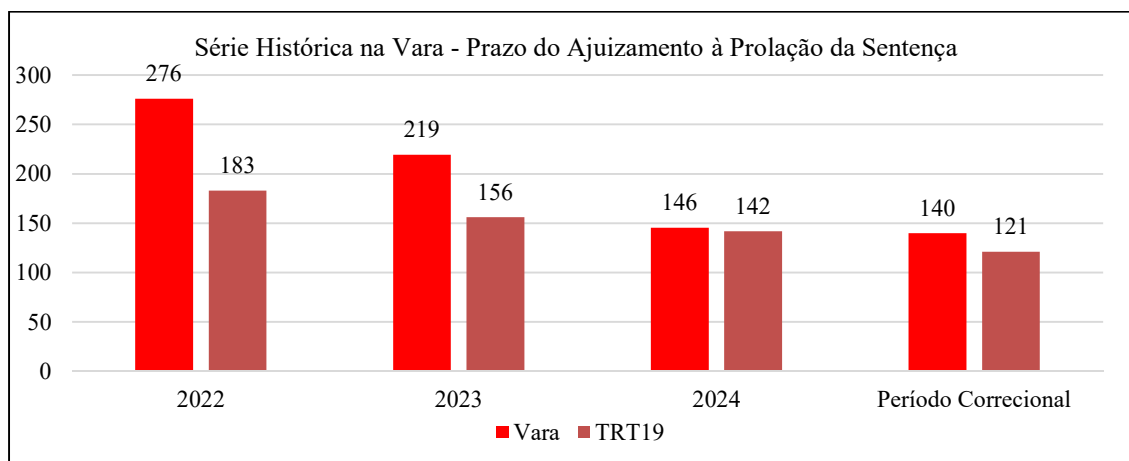
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

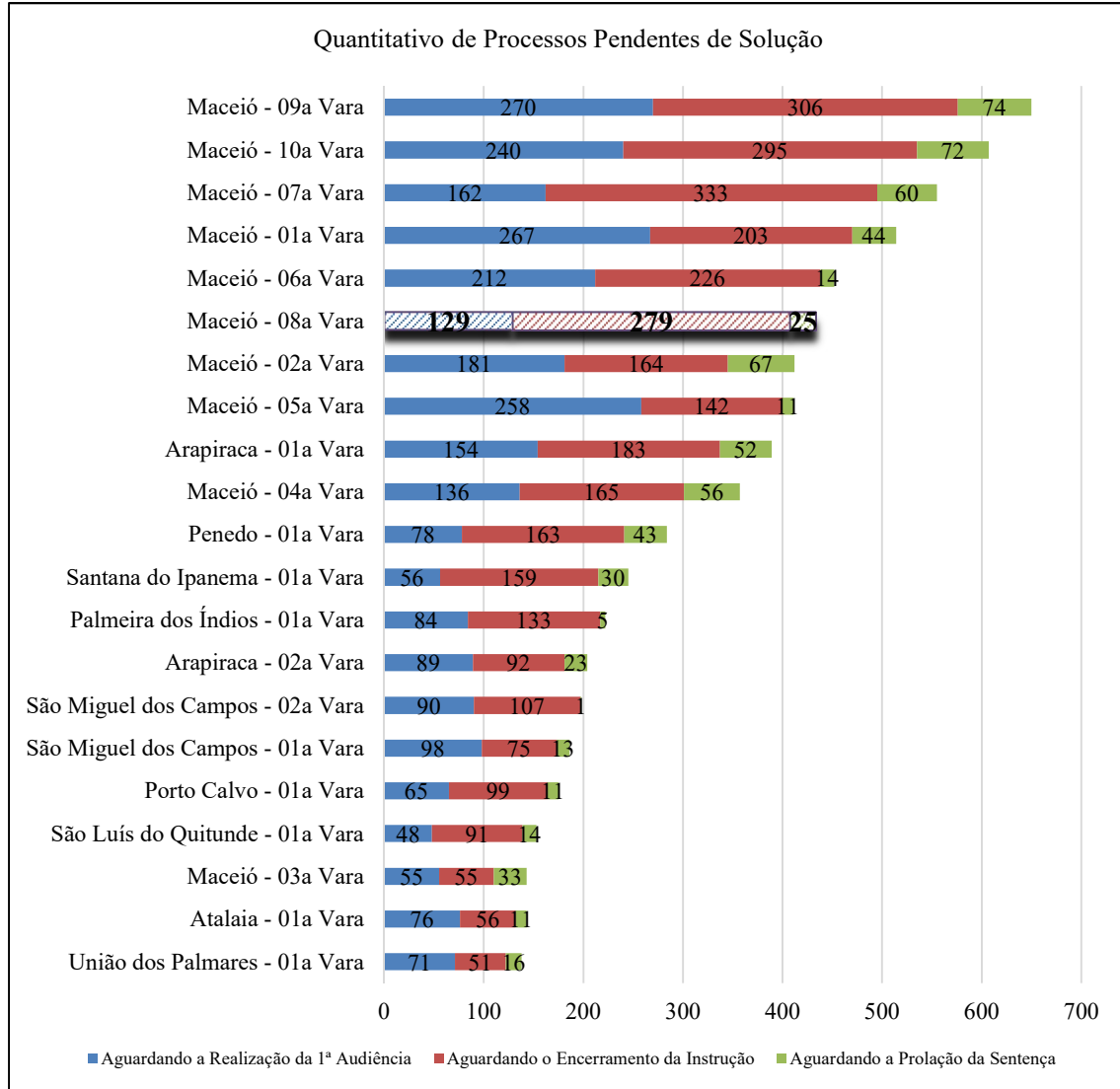




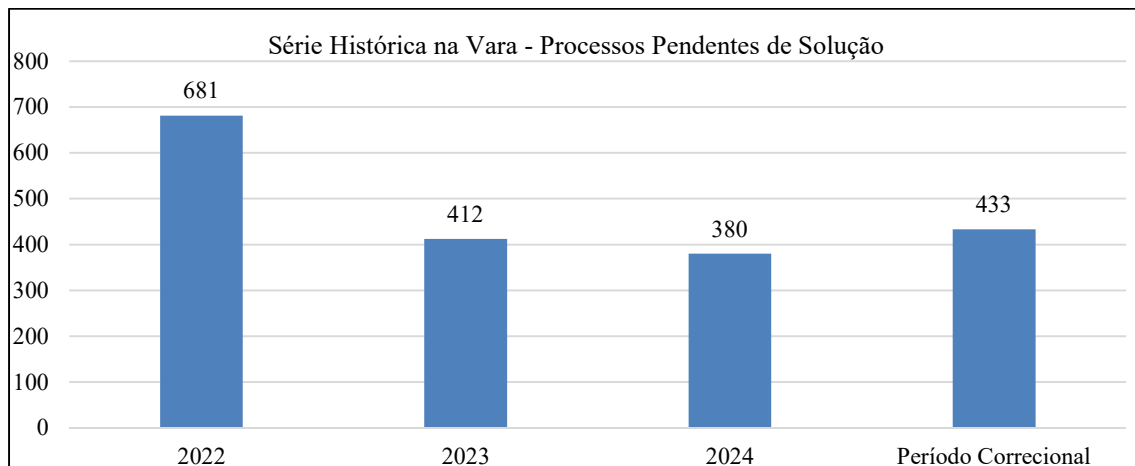
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

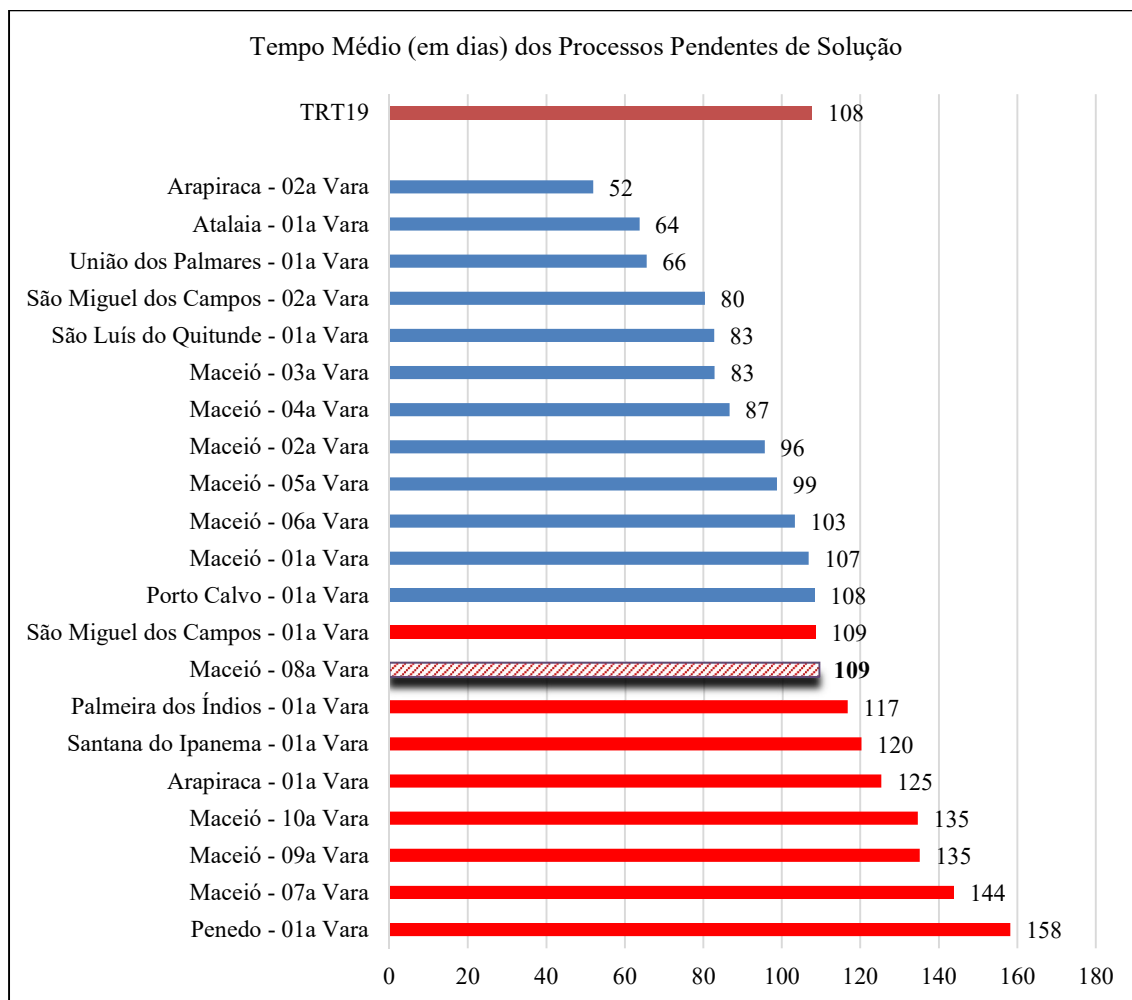




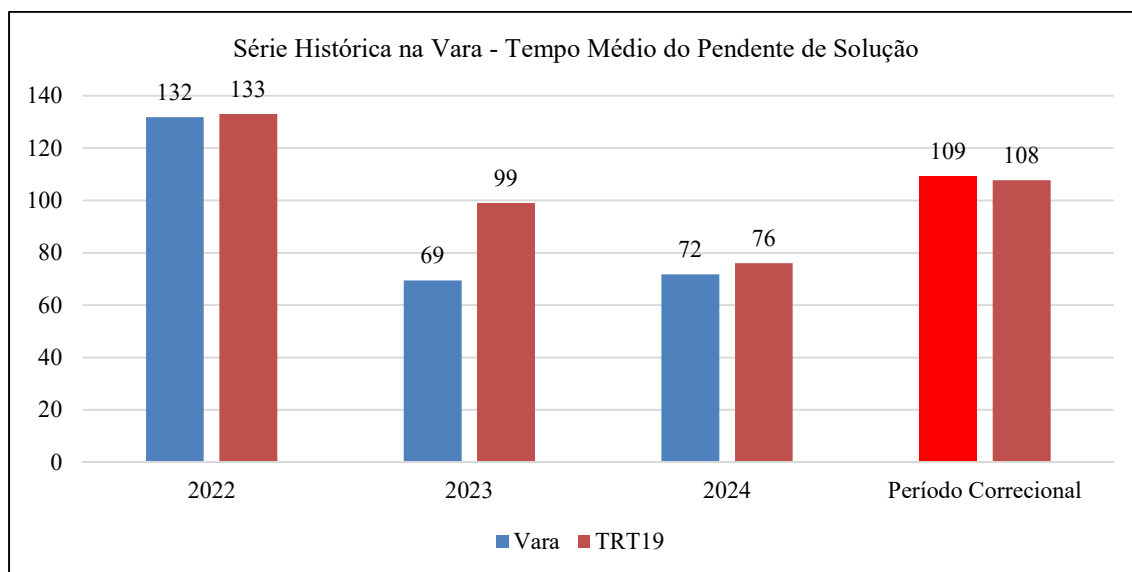
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



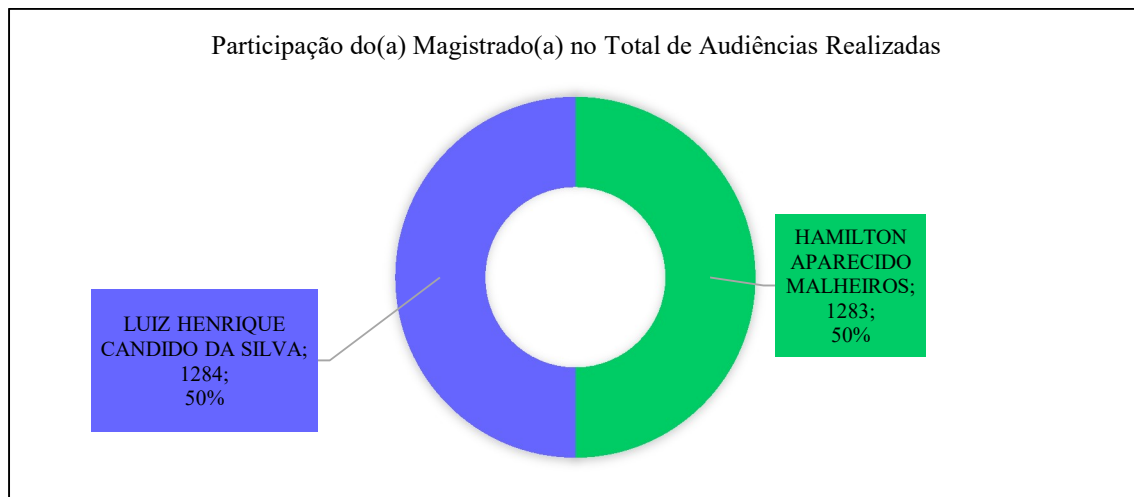


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

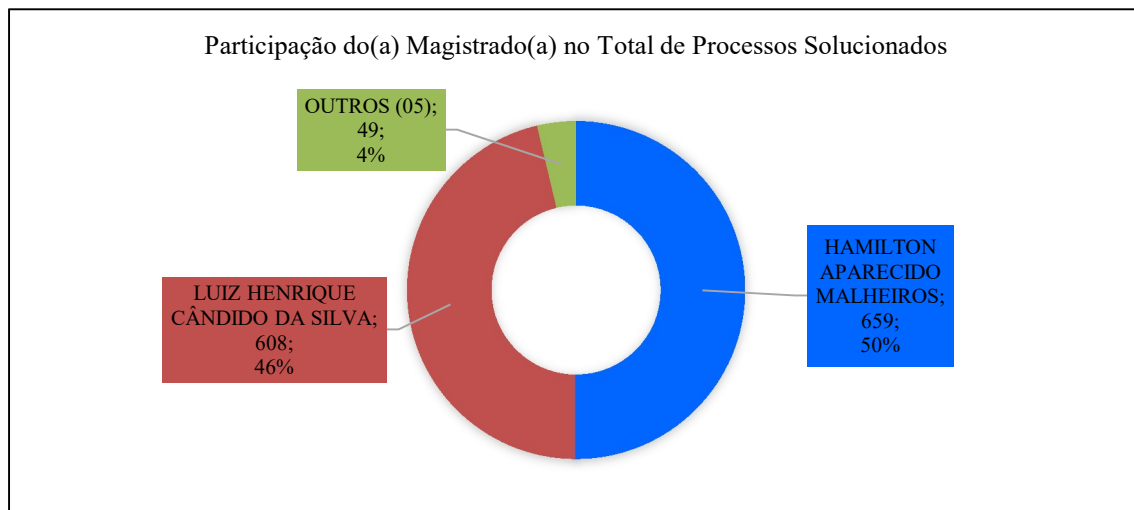
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

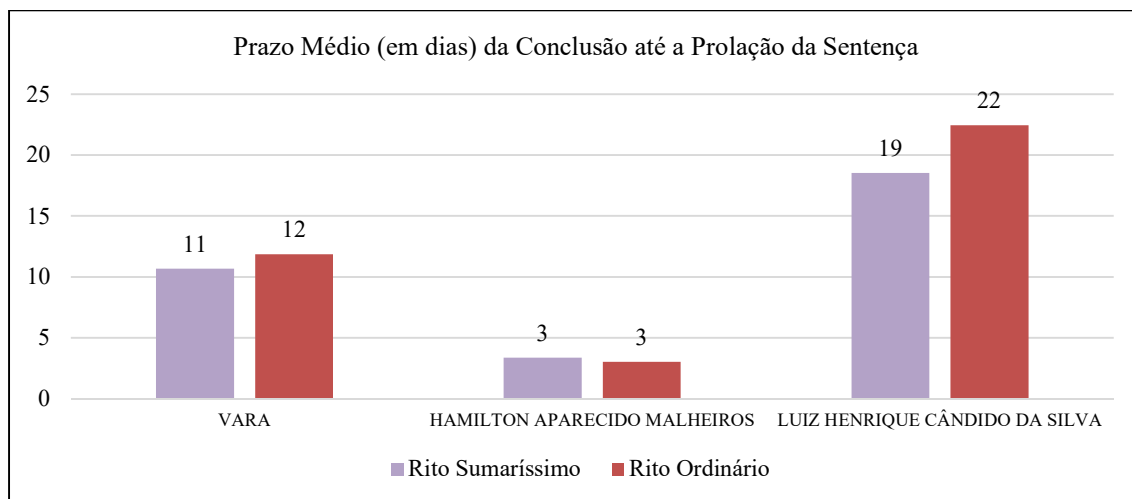




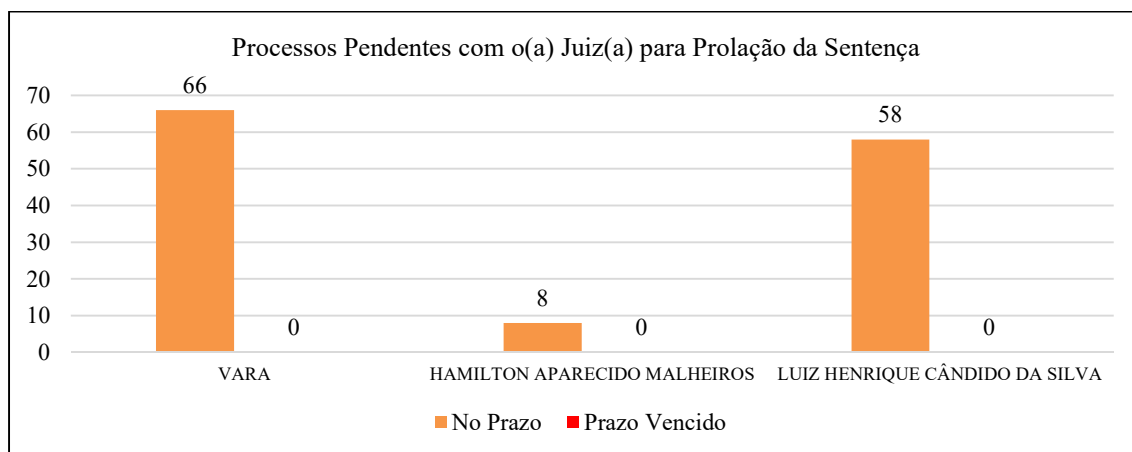
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

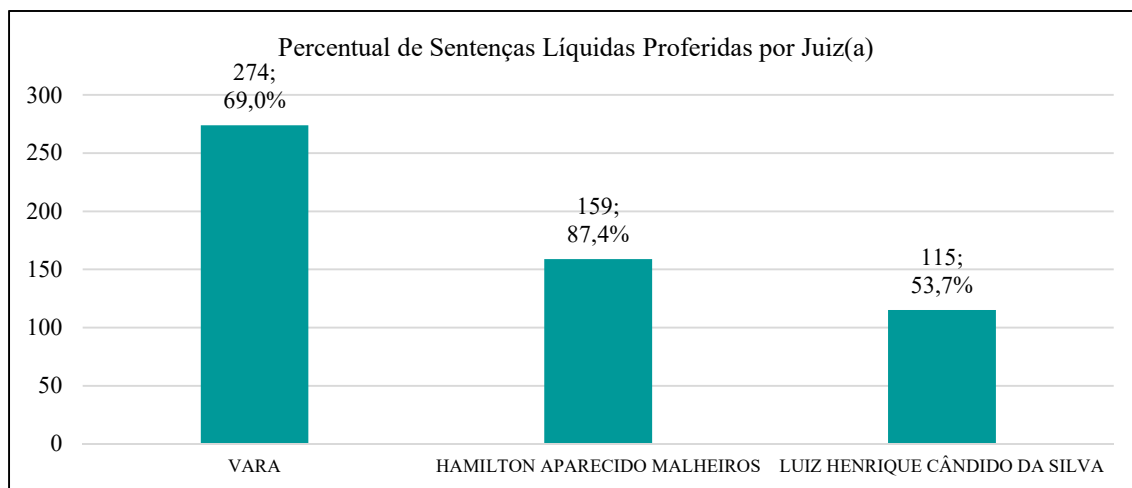
1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

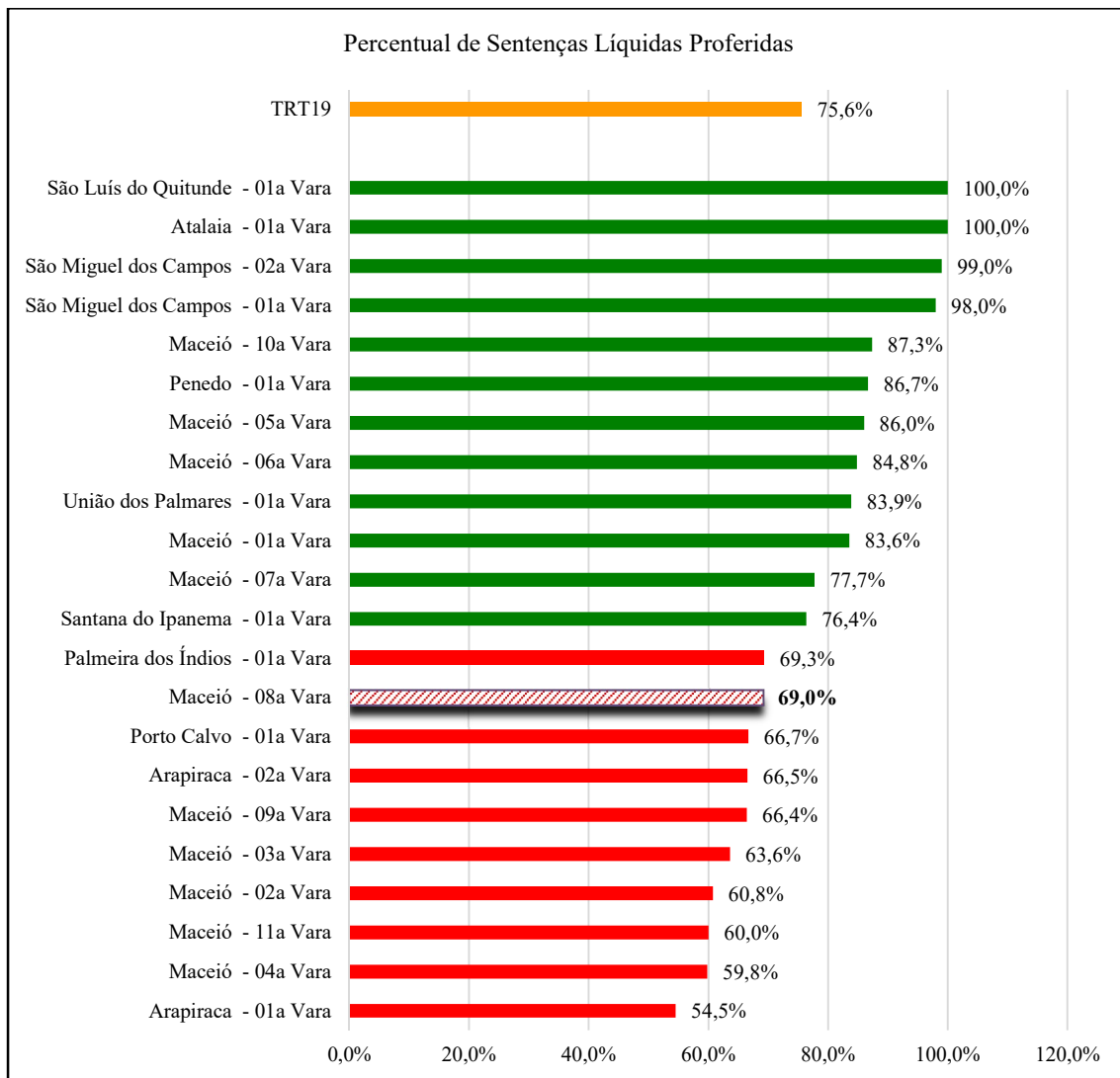




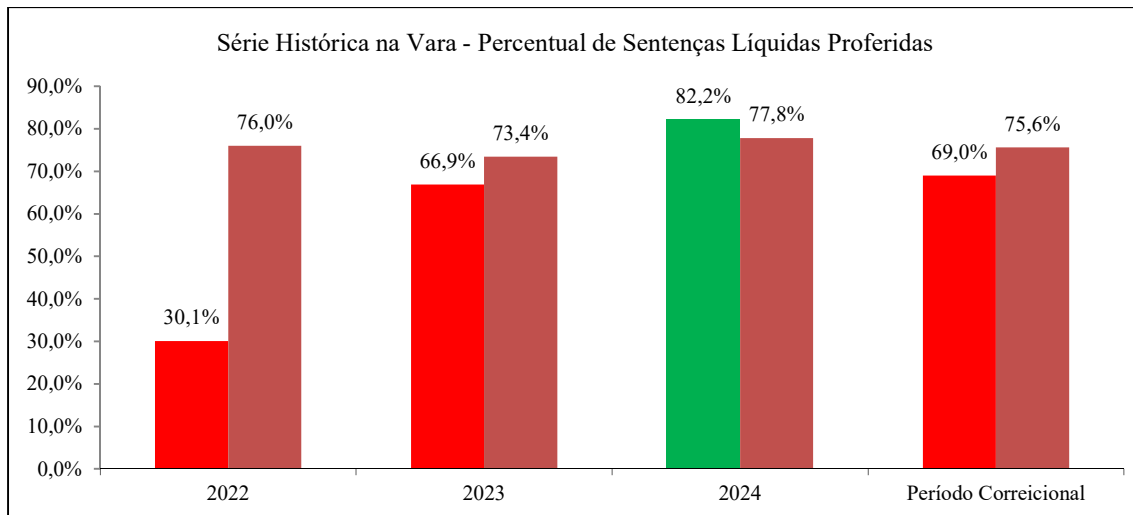
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.6 –PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:

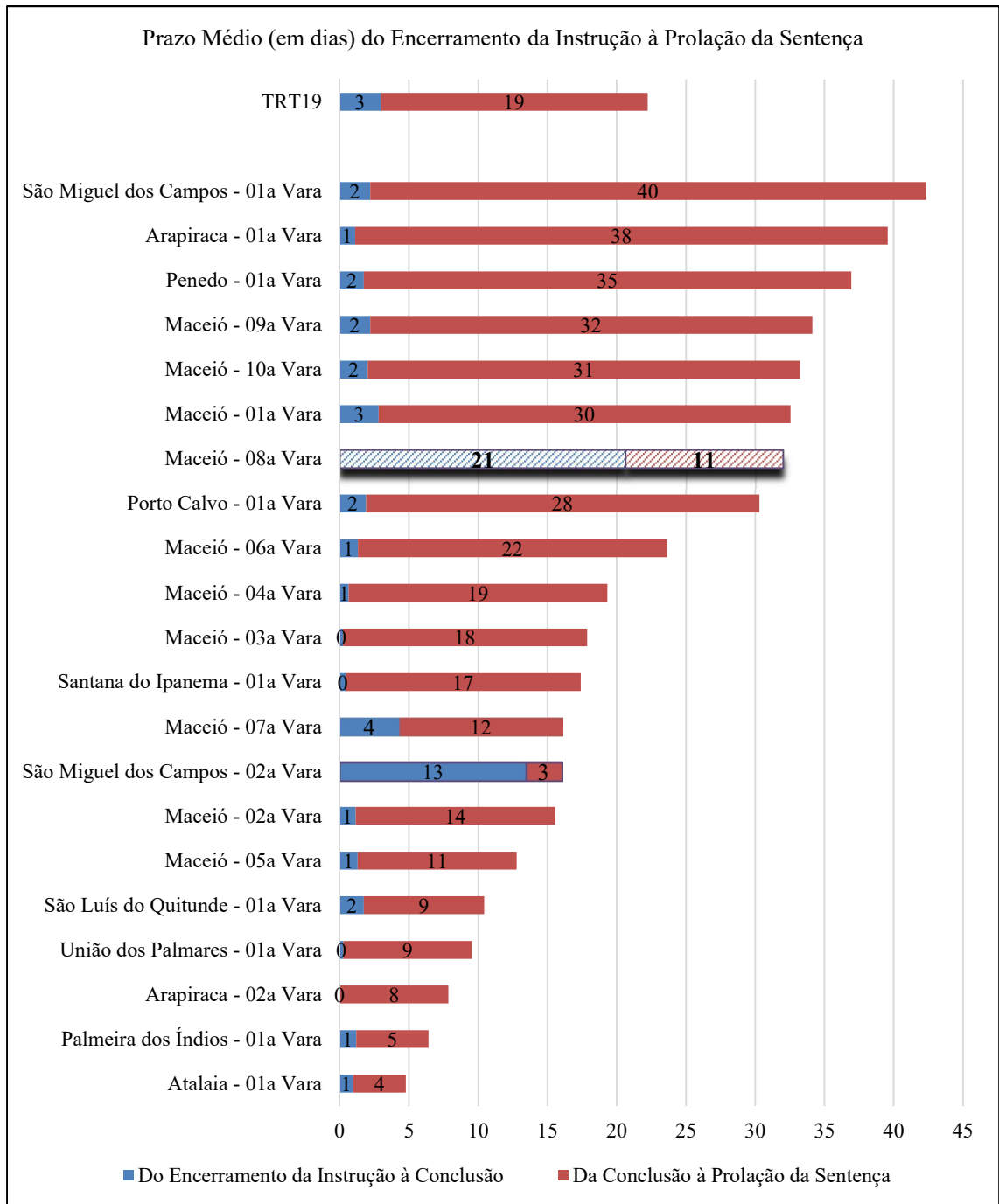




**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
 E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (08.12.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001225-07.2025.5.19.0008	2025-10-31 04:40:26.569	37	Até 60 dias
0001143-10.2024.5.19.0008	2025-11-05 18:00:58.296	32	Até 60 dias
0000900-32.2025.5.19.0008	2025-11-06 19:53:02.123	31	Até 60 dias
0000924-60.2025.5.19.0008	2025-11-13 16:42:16.013	24	Até 60 dias
0000924-60.2025.5.19.0008	2025-11-13 22:41:54.33	24	Até 60 dias
0000626-68.2025.5.19.0008	2025-11-14 17:12:26.727	23	Até 60 dias
0000764-35.2025.5.19.0008	2025-11-14 18:38:50.782	23	Até 60 dias
0000514-02.2025.5.19.0008	2025-11-17 19:56:04.103	20	Até 60 dias
0000734-97.2025.5.19.0008	2025-11-17 19:42:29.096	20	Até 60 dias
0000902-02.2025.5.19.0008	2025-11-17 19:51:03.027	20	Até 60 dias
0000956-65.2025.5.19.0008	2025-11-17 20:06:59.811	20	Até 60 dias
0000962-72.2025.5.19.0008	2025-11-17 21:32:38.05	20	Até 60 dias
0001023-30.2025.5.19.0008	2025-11-18 21:52:16.374	19	Até 60 dias
0000264-66.2025.5.19.0008	2025-11-24 21:37:48.794	13	Até 60 dias
0000438-75.2025.5.19.0008	2025-11-24 21:18:38.679	13	Até 60 dias
0000998-17.2025.5.19.0008	2025-11-26 10:21:31.68	11	Até 60 dias
0000036-91.2025.5.19.0008	2025-11-27 21:17:30.353	10	Até 60 dias
0001216-45.2025.5.19.0008	2025-11-27 14:50:12.537	10	Até 60 dias
0001368-30.2024.5.19.0008	2025-12-02 22:13:07.856	5	Até 60 dias
0001199-09.2025.5.19.0008	2025-12-04 10:38:26.485	3	Até 60 dias
0000593-78.2025.5.19.0008	2025-12-05 14:18:55.557	2	Até 60 dias
0000711-72.2025.5.19.0002	2025-12-05 14:53:26.041	2	Até 60 dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (08.12.2025) - continuação			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000774-79.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000776-49.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000782-56.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000788-63.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000976-56.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001010-31.2025.5.19.0008	29/11/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001050-47.2024.5.19.0008	28/11/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001134-14.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001145-43.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001156-72.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001238-06.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001260-64.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001273-63.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001376-70.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001421-74.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001426-33.2024.5.19.0008	28/11/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000328-76.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000444-03.2025.5.19.0002	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000506-25.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000548-74.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000652-66.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000693-33.2025.5.19.0008	28/11/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000708-02.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0000898-62.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001082-18.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001166-19.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001192-17.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001217-30.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001224-22.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001228-59.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001256-27.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001283-10.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias
LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA	0001323-89.2025.5.19.0008	01/12/2025	Até 30 dias

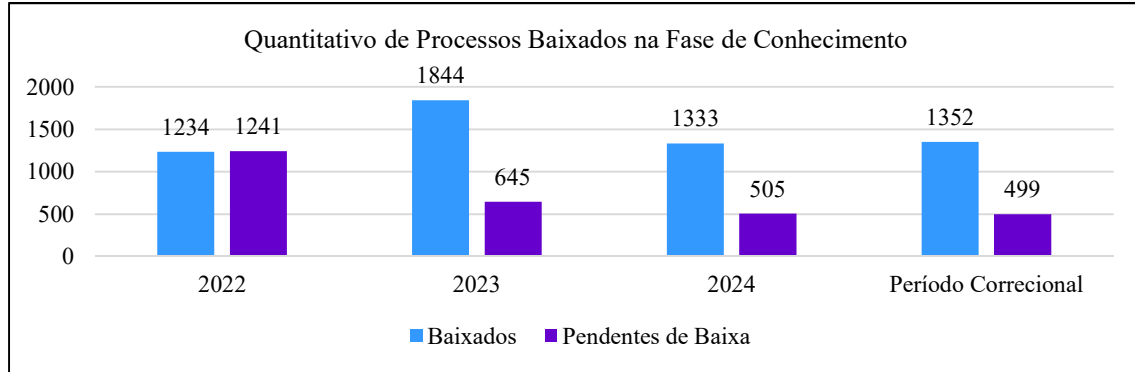


**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

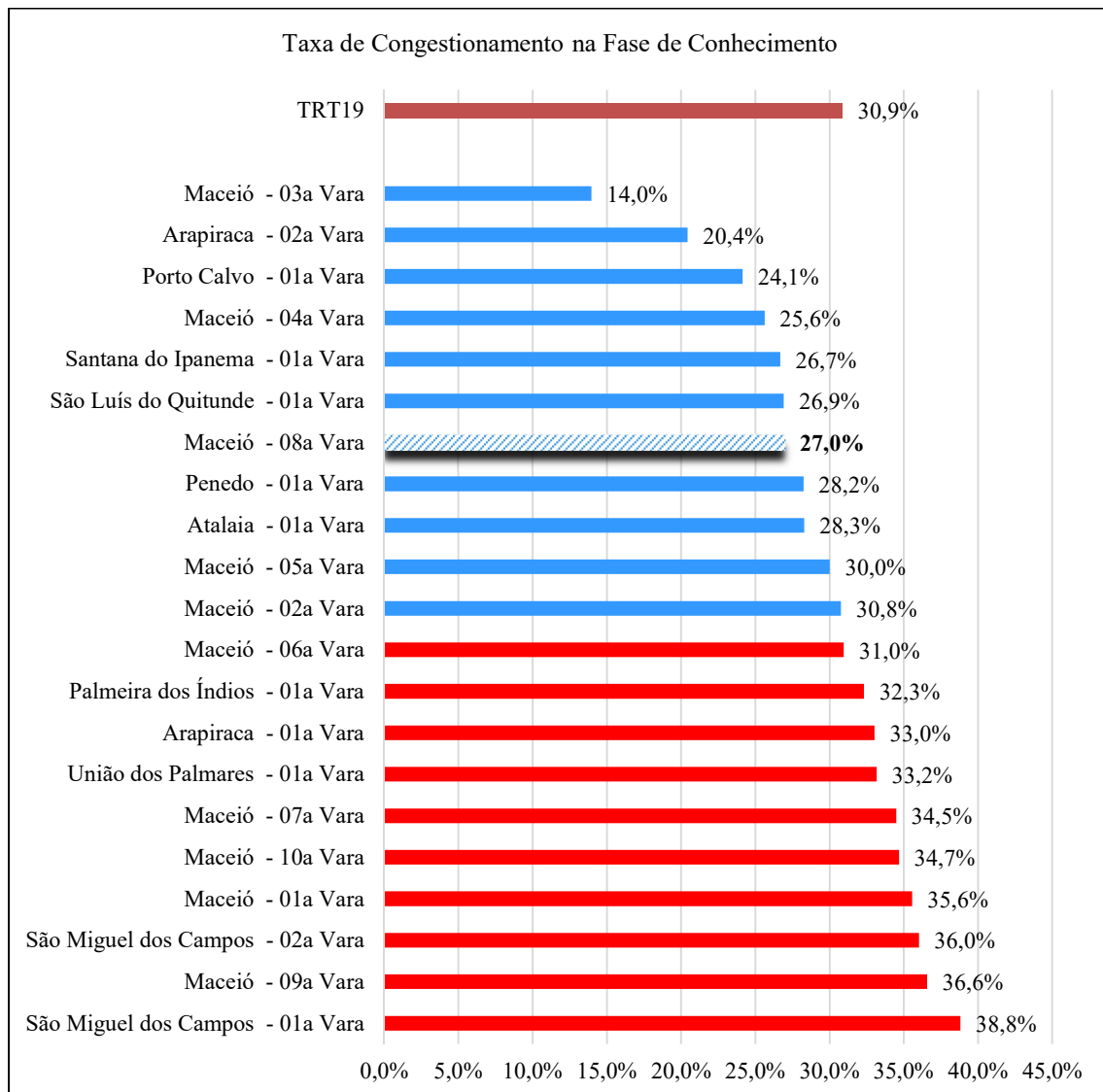
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

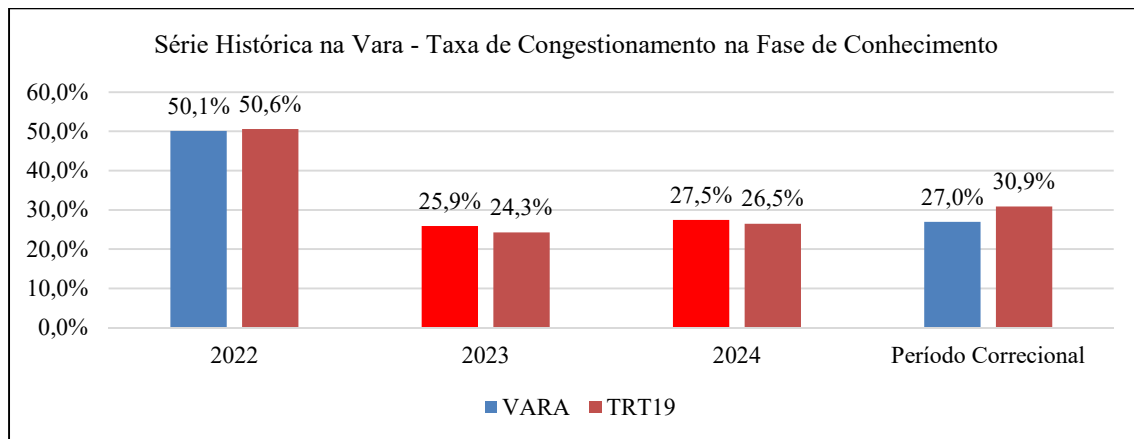




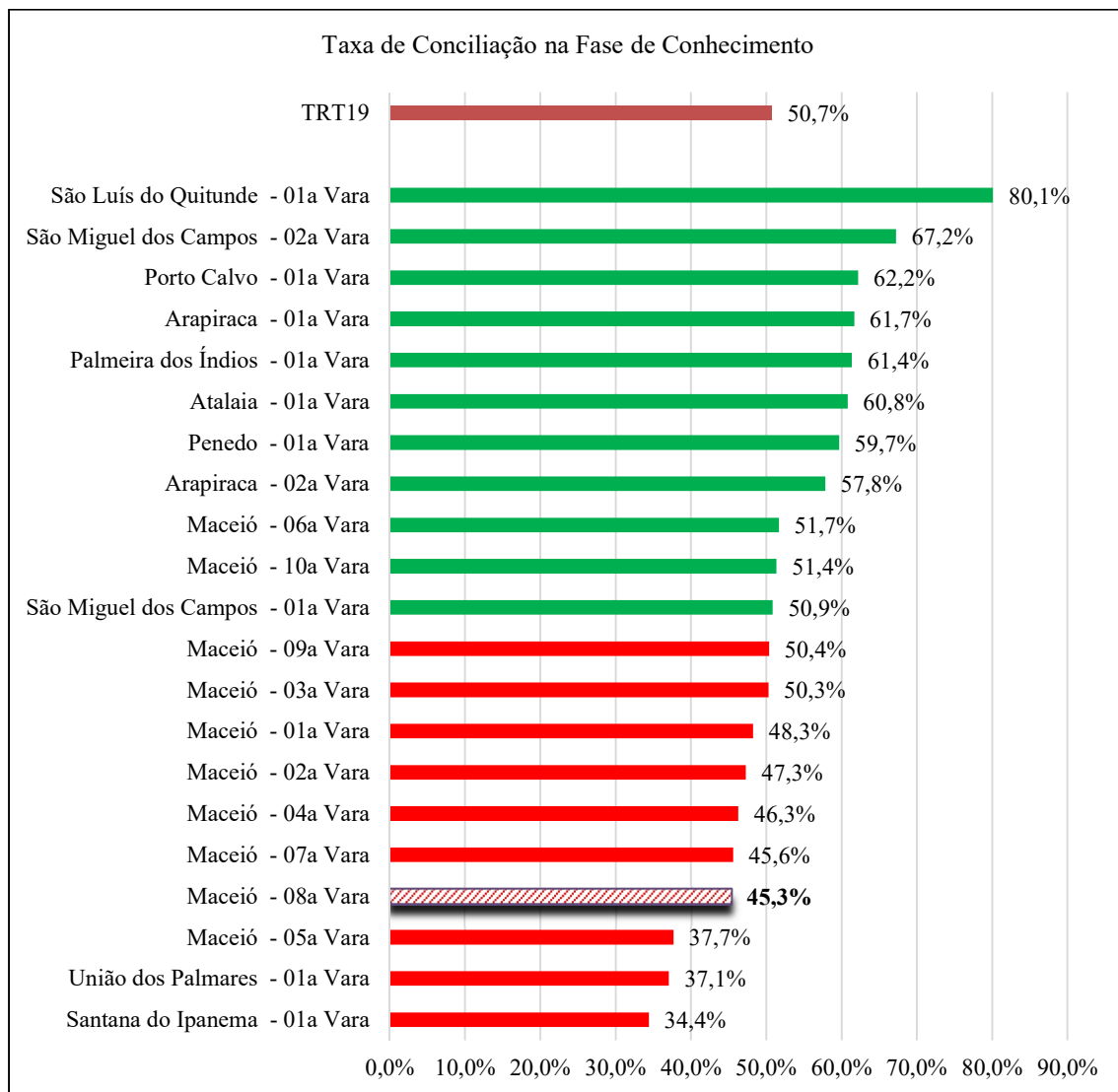
**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO

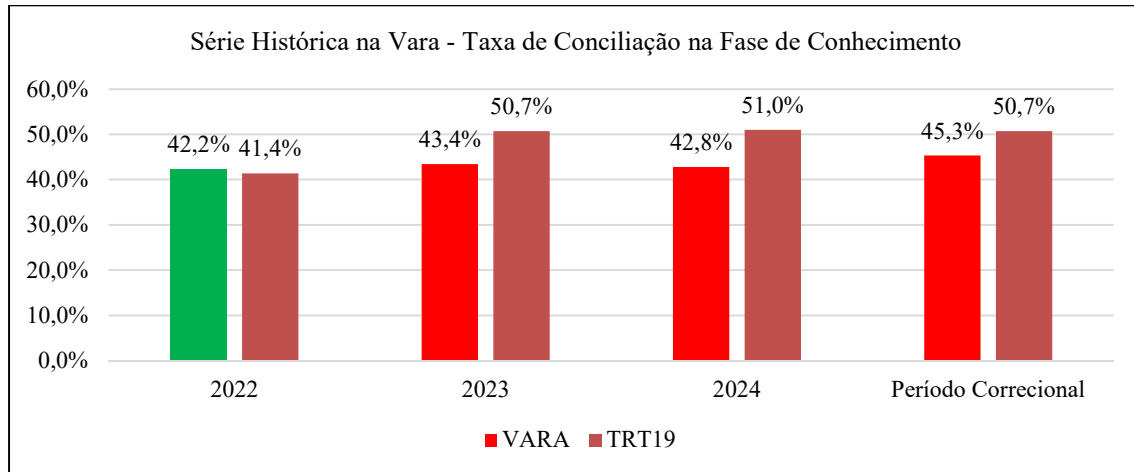




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade

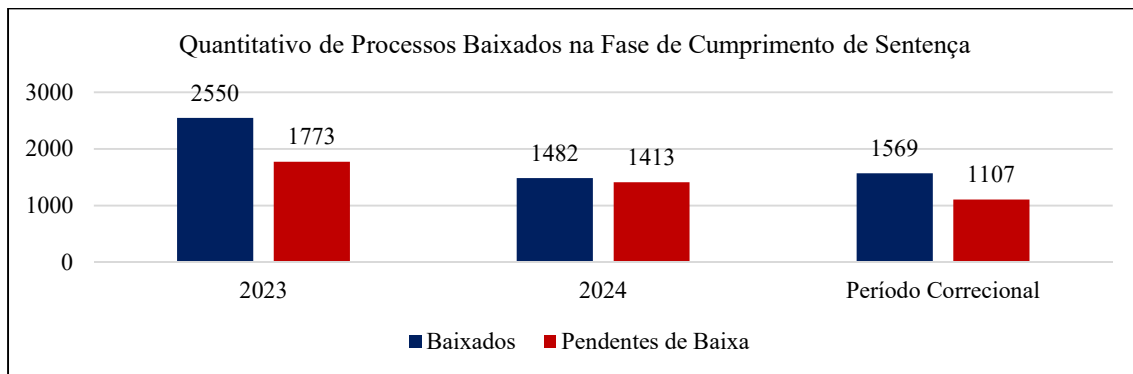


**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

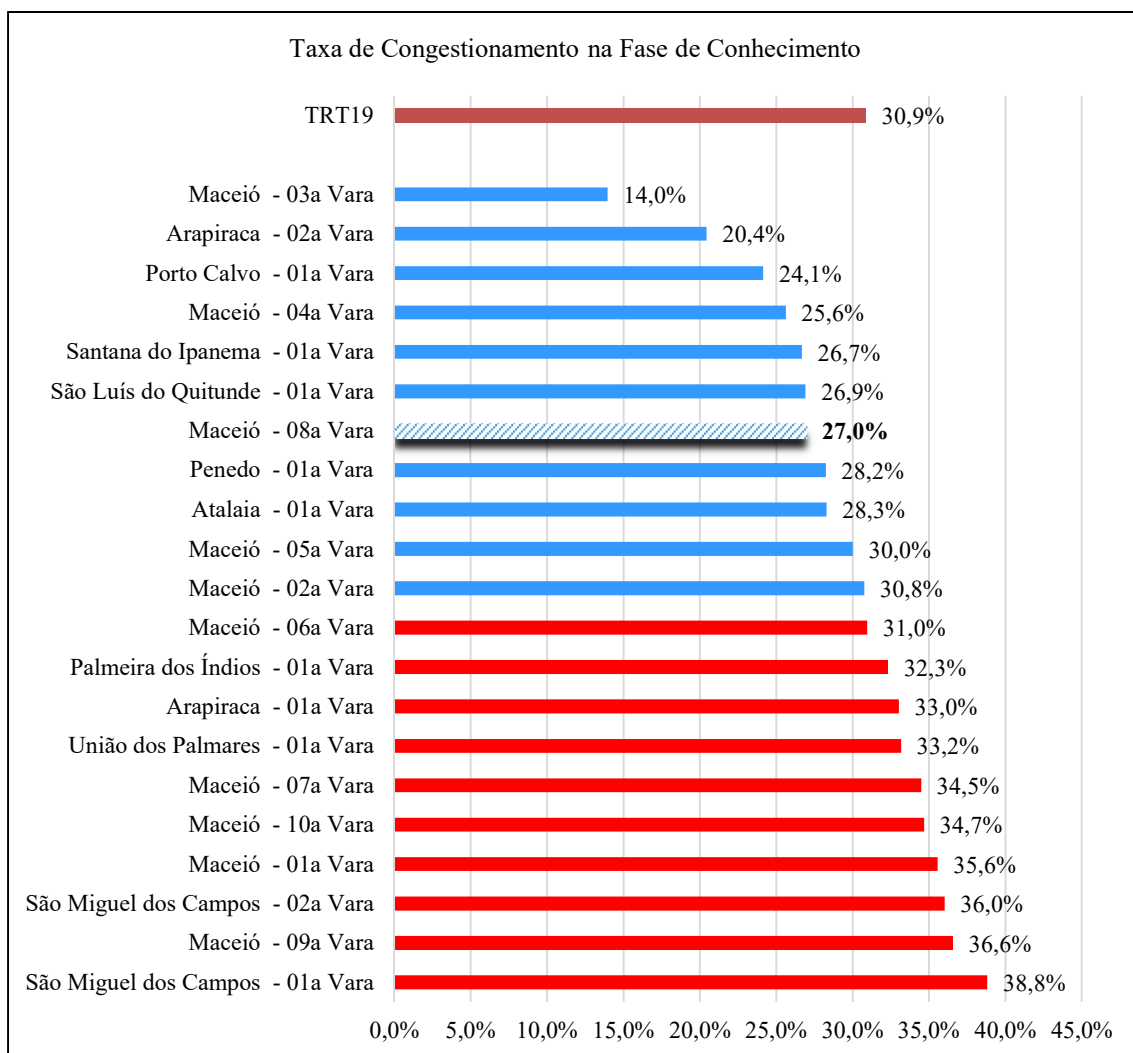
Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

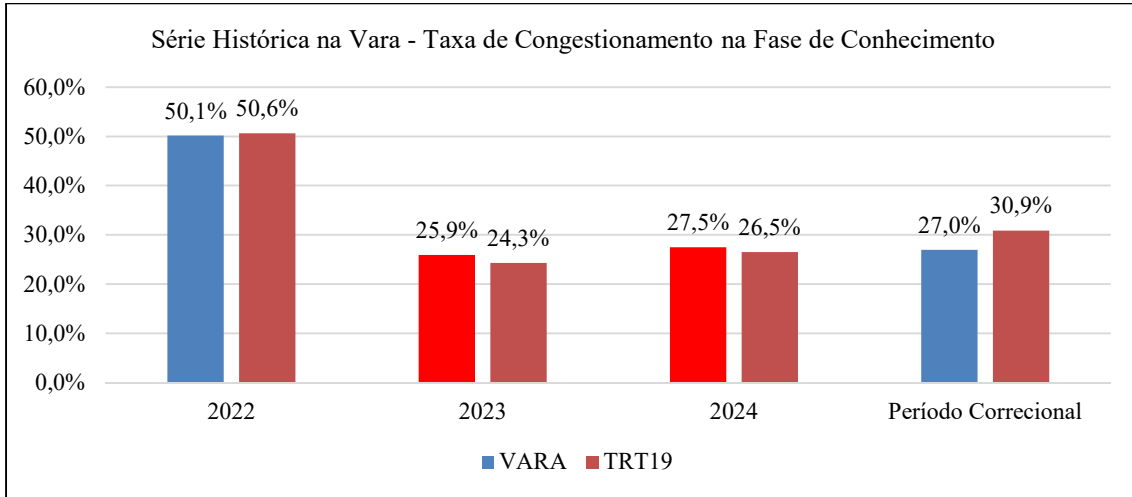




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (08.12.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000471-65.2025.5.19.0008	2025-05-29 21:44:22.373	192	Acima de 60 dias
0000594-15.2015.5.19.0008	2025-06-17 13:04:37.065	173	Acima de 60 dias
0000519-24.2025.5.19.0008	2025-06-17 18:38:03.619	173	Acima de 60 dias
0000520-09.2025.5.19.0008	2025-06-17 18:40:52.692	173	Acima de 60 dias
0001320-71.2024.5.19.0008	2025-06-19 23:39:06.012	171	Acima de 60 dias
0000510-62.2025.5.19.0008	2025-06-20 12:43:23.324	170	Acima de 60 dias
0000532-23.2025.5.19.0008	2025-06-20 11:26:49.823	170	Acima de 60 dias
0000636-15.2025.5.19.0008	2025-06-25 13:47:45.644	165	Acima de 60 dias
0000634-45.2025.5.19.0008	2025-06-26 20:12:30.762	164	Acima de 60 dias
0000743-59.2025.5.19.0008	2025-07-14 19:02:32.517	146	Acima de 60 dias
0000141-73.2022.5.19.0008	2025-08-06 14:07:57.417	123	Acima de 60 dias
0000240-38.2025.5.19.0008	2025-08-08 11:40:50.221	121	Acima de 60 dias
0000948-88.2025.5.19.0008	2025-08-14 23:25:33.172	115	Acima de 60 dias
0000496-78.2025.5.19.0008	2025-08-20 12:38:22.361	109	Acima de 60 dias
0000949-73.2025.5.19.0008	2025-08-21 15:58:20.438	108	Acima de 60 dias
0000636-15.2025.5.19.0008	2025-08-28 16:07:21.853	101	Acima de 60 dias
0000218-77.2025.5.19.0008	2025-08-29 16:47:10.821	100	Acima de 60 dias
0001007-76.2025.5.19.0008	2025-09-01 21:26:29.186	97	Acima de 60 dias
0001111-96.2024.5.19.0010	2025-09-03 15:38:11.253	95	Acima de 60 dias
0000295-86.2025.5.19.0008	2025-09-03 10:47:08.383	95	Acima de 60 dias
0000971-34.2025.5.19.0008	2025-09-03 18:44:10.232	95	Acima de 60 dias
0000474-20.2025.5.19.0008	2025-09-04 14:02:13.369	94	Acima de 60 dias
0001024-15.2025.5.19.0008	2025-09-04 21:36:41.853	94	Acima de 60 dias
0000141-73.2022.5.19.0008	2025-09-08 21:35:17.05	90	Acima de 60 dias
0001230-29.2025.5.19.0008	2025-09-09 08:49:56.249	89	Acima de 60 dias
0000229-09.2025.5.19.0008	2025-09-10 09:01:35.844	88	Acima de 60 dias
0000211-85.2025.5.19.0008	2025-09-11 15:06:48.304	87	Acima de 60 dias
0000232-61.2025.5.19.0008	2025-09-11 09:46:46.605	87	Acima de 60 dias
0000519-24.2025.5.19.0008	2025-09-11 14:43:32.625	87	Acima de 60 dias
0000532-23.2025.5.19.0008	2025-09-11 14:38:20.389	87	Acima de 60 dias
0000634-45.2025.5.19.0008	2025-09-11 14:34:57.446	87	Acima de 60 dias
0000957-50.2025.5.19.0008	2025-09-11 19:09:38.448	87	Acima de 60 dias
0000276-80.2025.5.19.0008	2025-09-12 09:27:24.533	86	Acima de 60 dias
0000217-92.2025.5.19.0008	2025-09-15 13:14:41.961	83	Acima de 60 dias
0000520-09.2025.5.19.0008	2025-09-17 16:42:52.079	81	Acima de 60 dias
0000710-79.2019.5.19.0008	2025-09-18 14:49:18.005	80	Acima de 60 dias
0000510-62.2025.5.19.0008	2025-09-18 14:29:24.673	80	Acima de 60 dias
0000688-11.2025.5.19.0008	2025-09-18 14:13:55.82	80	Acima de 60 dias
0001123-82.2025.5.19.0008	2025-09-22 17:59:12.022	76	Acima de 60 dias
0000948-88.2025.5.19.0008	2025-09-23 14:26:41.43	75	Acima de 60 dias
0000949-73.2025.5.19.0008	2025-09-23 08:55:14.92	75	Acima de 60 dias
0001295-24.2025.5.19.0008	2025-09-23 11:37:54.799	75	Acima de 60 dias
0001274-48.2025.5.19.0008	2025-09-24 11:51:05.138	74	Acima de 60 dias
0001332-85.2024.5.19.0008	2025-10-01 10:29:21.487	67	Acima de 60 dias
0000564-28.2025.5.19.0008	2025-10-01 14:12:58.38	67	Acima de 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (08.12.2025) - continuação			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001024-15.2025.5.19.0008	2025-10-01 10:12:42.344	67	Acima de 60 dias
0001324-74.2025.5.19.0008	2025-10-01 08:49:26.354	67	Acima de 60 dias
0001335-06.2025.5.19.0008	2025-10-01 14:35:24.209	67	Acima de 60 dias
0000422-92.2023.5.19.0008	2025-10-02 08:30:22.134	66	Acima de 60 dias
0000199-71.2025.5.19.0008	2025-10-02 12:00:14.522	66	Acima de 60 dias
0001419-41.2024.5.19.0008	2025-10-06 14:34:20.926	62	Acima de 60 dias
0000530-58.2022.5.19.0008	2025-10-07 17:49:46.805	61	Acima de 60 dias
0000599-85.2025.5.19.0008	2025-10-07 15:03:18.349	61	Acima de 60 dias
0000686-41.2025.5.19.0008	2025-10-09 09:35:32.489	59	Até 60 dias
0000800-77.2025.5.19.0008	2025-10-09 09:55:07.299	59	Até 60 dias
0001332-85.2024.5.19.0008	2025-10-10 17:58:28.566	58	Até 60 dias
0000158-07.2025.5.19.0008	2025-10-10 12:51:41.005	58	Até 60 dias
0001419-41.2024.5.19.0008	2025-10-15 18:25:38.201	53	Até 60 dias
0000599-85.2025.5.19.0008	2025-10-16 15:43:19.394	52	Até 60 dias
0000154-67.2025.5.19.0008	2025-10-16 15:51:20.297	52	Até 60 dias
0000676-94.2025.5.19.0008	2025-10-16 12:41:49.686	52	Até 60 dias
0000466-43.2025.5.19.0008	2025-10-17 15:25:50.821	51	Até 60 dias
0000468-13.2025.5.19.0008	2025-10-17 17:28:16.722	51	Até 60 dias
0000629-23.2025.5.19.0008	2025-10-17 15:20:55.334	51	Até 60 dias
0000208-72.2021.5.19.0008	2025-10-19 20:25:09.541	49	Até 60 dias
0000296-71.2025.5.19.0008	2025-10-21 14:31:14.311	47	Até 60 dias
0000534-90.2025.5.19.0008	2025-10-22 14:48:02.488	46	Até 60 dias
0001295-24.2025.5.19.0008	2025-10-22 15:59:29.788	46	Até 60 dias
0001396-61.2025.5.19.0008	2025-10-22 15:01:15.622	46	Até 60 dias
0001398-31.2025.5.19.0008	2025-10-22 15:10:33.685	46	Até 60 dias
0000530-58.2022.5.19.0008	2025-10-23 09:10:01.108	45	Até 60 dias
0000676-94.2025.5.19.0008	2025-10-23 19:11:42.123	45	Até 60 dias
0000676-94.2025.5.19.0008	2025-10-23 19:28:58.287	45	Até 60 dias
0001259-79.2025.5.19.0008	2025-10-23 19:35:19.063	45	Até 60 dias
0001263-19.2025.5.19.0008	2025-10-23 18:57:02.423	45	Até 60 dias
0000800-77.2025.5.19.0008	2025-10-24 22:23:11.657	44	Até 60 dias
0000464-73.2025.5.19.0008	2025-10-29 09:51:42.34	39	Até 60 dias
0000472-50.2025.5.19.0008	2025-10-29 09:38:49.862	39	Até 60 dias
0000524-46.2025.5.19.0008	2025-10-29 15:37:42.63	39	Até 60 dias
0000513-17.2025.5.19.0008	2025-10-29 15:49:41.743	39	Até 60 dias
0001123-82.2025.5.19.0008	2025-10-29 09:46:39.492	39	Até 60 dias
0001431-21.2025.5.19.0008	2025-10-29 09:25:17.054	39	Até 60 dias
0000408-79.2021.5.19.0008	2025-10-30 13:56:52.134	38	Até 60 dias
0000470-80.2025.5.19.0008	2025-10-30 11:00:17.84	38	Até 60 dias
0000971-34.2025.5.19.0008	2025-10-30 09:05:29.567	38	Até 60 dias
0001007-76.2025.5.19.0008	2025-10-30 08:46:10.639	38	Até 60 dias
0001324-74.2025.5.19.0008	2025-10-30 17:03:04.849	38	Até 60 dias
0000109-36.2020.5.19.0009	2025-11-03 23:16:50.377	34	Até 60 dias
0000687-26.2025.5.19.0008	2025-11-03 08:36:39.528	34	Até 60 dias
0001335-06.2025.5.19.0008	2025-11-03 23:52:59.598	34	Até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (08.12.2025) - continuação			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001344-65.2025.5.19.0008	2025-11-03 20:11:01.645	34	Até 60 dias
0001344-65.2025.5.19.0008	2025-11-03 23:35:29.796	34	Até 60 dias
0001465-93.2025.5.19.0008	2025-11-03 09:24:53.441	34	Até 60 dias
0001396-61.2025.5.19.0008	2025-11-04 00:00:54.738	33	Até 60 dias
0001398-31.2025.5.19.0008	2025-11-04 00:04:27.042	33	Até 60 dias
0001143-10.2024.5.19.0008	2025-11-05 14:52:06.049	32	Até 60 dias
0000691-63.2025.5.19.0008	2025-11-05 13:13:12.07	32	Até 60 dias
0001230-29.2025.5.19.0008	2025-11-05 19:11:38.491	32	Até 60 dias
0001259-79.2025.5.19.0008	2025-11-05 11:00:48.017	32	Até 60 dias
0001263-19.2025.5.19.0008	2025-11-05 10:07:54.132	32	Até 60 dias
0001431-21.2025.5.19.0008	2025-11-05 19:16:21.667	32	Até 60 dias
0001458-04.2025.5.19.0008	2025-11-05 09:04:23.722	32	Até 60 dias
0001472-85.2025.5.19.0008	2025-11-05 09:17:35.281	32	Até 60 dias
0000710-79.2019.5.19.0008	2025-11-06 12:08:09.778088	31	Até 60 dias
0000261-14.2025.5.19.0008	2025-11-06 17:12:27.098	31	Até 60 dias
0001490-09.2025.5.19.0008	2025-11-06 11:32:12.314	31	Até 60 dias
0000624-35.2024.5.19.0008	2025-11-07 19:27:03.872	30	Até 60 dias
0000524-46.2025.5.19.0008	2025-11-07 17:01:14.97	30	Até 60 dias
0000686-41.2025.5.19.0008	2025-11-07 20:29:04.216	30	Até 60 dias
0001488-39.2025.5.19.0008	2025-11-07 11:24:15.419	30	Até 60 dias
0001487-54.2025.5.19.0008	2025-11-10 08:44:00.041	27	Até 60 dias
0001320-71.2024.5.19.0008	2025-11-11 10:58:24.089	26	Até 60 dias
0000261-14.2025.5.19.0008	2025-11-18 17:57:08.193	19	Até 60 dias
0000991-25.2025.5.19.0008	2025-11-19 21:34:31.818	18	Até 60 dias
0001146-62.2024.5.19.0008	2025-11-19 18:00:36.907	18	Até 60 dias
0000438-75.2025.5.19.0008	2025-11-24 11:06:52.937	13	Até 60 dias
0000240-38.2025.5.19.0008	2025-11-24 13:10:44.376	13	Até 60 dias
0000983-48.2025.5.19.0008	2025-11-24 15:18:29.153	13	Até 60 dias
0000823-23.2025.5.19.0008	2025-11-25 16:22:26.075	12	Até 60 dias
0000624-98.2025.5.19.0008	2025-11-26 17:10:52.28	11	Até 60 dias
0000640-52.2025.5.19.0008	2025-11-26 23:32:44.34	11	Até 60 dias
0000640-52.2025.5.19.0008	2025-11-26 23:38:00.672	11	Até 60 dias
0000795-55.2025.5.19.0008	2025-11-26 11:06:26.427	11	Até 60 dias
0000036-91.2025.5.19.0008	2025-11-27 21:17:49.786	10	Até 60 dias
0001328-48.2024.5.19.0008	2025-12-01 20:58:04.402	6	Até 60 dias
0001146-62.2024.5.19.0008	2025-12-02 19:26:24.305	5	Até 60 dias
0001148-32.2024.5.19.0008	2025-12-02 22:24:16.505	5	Até 60 dias
0000648-29.2025.5.19.0008	2025-12-02 23:02:38.133	5	Até 60 dias
0000685-56.2025.5.19.0008	2025-12-02 18:18:01.995	5	Até 60 dias
0001465-93.2025.5.19.0008	2025-12-02 18:21:45.513	5	Até 60 dias
0001472-85.2025.5.19.0008	2025-12-02 17:00:59.38	5	Até 60 dias
0000983-48.2025.5.19.0008	2025-12-03 13:01:37.983	4	Até 60 dias
0000262-96.2025.5.19.0008	2025-12-04 16:47:41.357	3	Até 60 dias
0000935-26.2024.5.19.0008	2025-12-04 08:40:04.644538	3	Até 60 dias
0000645-74.2025.5.19.0008	2025-12-04 12:41:06.769	3	Até 60 dias
0000828-45.2025.5.19.0008	2025-12-04 23:25:45.952	3	Até 60 dias
0001295-58.2024.5.19.0008	2025-12-05 11:04:58.447	2	Até 60 dias
0001490-09.2025.5.19.0008	2025-12-05 22:43:53.626	2	Até 60 dias
0000795-55.2025.5.19.0008	2025-12-08 16:50:10.806	0	Até 60 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A distribuição semanal das audiências na 8ª Vara do Trabalho de Maceió evidencia distribuição heterogênea de atos jurisdicionais entre segunda e sexta-feira, com volumes relativamente próximos nas segundas e quartas-feiras. Observa-se redução expressiva da pauta às terças e quintas-feiras, o que indica menor aproveitamento desses dias para a realização de audiências. O conjunto dos dados, entretanto, sugere planejamento concentrado e previsível da pauta semanal, sem indícios de descontinuidade operacional. No comparativo regional, o volume total de audiências realizadas posiciona a 8ª Vara em faixa superior-alta entre as unidades da capital, superando em movimentação todas as demais unidades. Esse desempenho revela capacidade adequada de absorção da demanda, compatível com a estrutura da Vara e com o perfil de litigiosidade da região atendida, sem indicativos de subutilização da pauta. Quanto ao formato das audiências, verifica-se predominância expressiva da modalidade por videoconferência, que responde pela maior parte dos atos realizados, enquanto as audiências presenciais representam parcela minoritária. A análise por tipologia confirma esse padrão. As audiências iniciais e as audiências UNA foram realizadas quase integralmente em formato remoto, evidenciando consolidação do uso da videoconferência nessas modalidades. Nas audiências de instrução, embora se observe maior presença do formato físico em relação às demais tipologias, o modelo híbrido permanece predominante. As conciliações no conhecimento e na execução também ocorreram majoritariamente por videoconferência, o que indica utilização estratégica do meio remoto como instrumento de ampliação do alcance e racionalização da pauta. O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência apresenta-se muito próxima da média do TRT19, posicionando a 8ª Vara entre as unidades intermediárias do Regional nessa fase inicial, superando a maior parte daquelas situadas na capital. A série histórica revela evolução relevante desse indicador, demonstrando padrão consolidado de eficiência na organização da pauta inicial, ainda que tenha subido um pouco no período correicional. No que se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

refere ao prazo médio entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, a Vara encontra-se inserida entre as de maior prazo, com prazo superior à média regional. A série histórica confirma a vocação de diminuição do prazo, tanto que de 175 dias em 2022, foi evoluindo chegando a 82 dias no período correicional, numa trajetória descendente, evidenciando amadurecimento organizacional na condução da instrução processual. Quanto ao prazo médio entre a conclusão dos autos e a prolação da sentença, o indicador situa-se em patamar adequado, melhor que a média do Regional, compatível com as unidades de menores prazos absolutos, mostrando-se o desempenho equilibrado quando analisado em conjunto com os resultados das fases anteriores, preservando-se a regularidade da entrega jurisdicional. O prazo médio global entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença revela desempenho claramente desfavorável, se comparado à média do TRT19, posicionando a 8ª Vara entre as unidades menos céleres do Regional. A série histórica, entretanto, demonstra diminuição linear de prazo, mesmo com o tempo global de tramitação em níveis sempre ligeiramente superiores ao parâmetro regional. No tocante ao acervo pendente de solução, a 8ª Vara apresenta quantitativo globalmente controlado, distribuído de maneira equilibrada entre as fases processuais. No comparativo regional, o estoque posiciona a unidade abaixo das varas da capital com maior concentração de processos, indicando gestão adequada do acervo. A série histórica evidencia oscilações moderadas, sem rupturas ou crescimento desordenado, preservando padrão de controle ao longo dos últimos anos. O tempo médio de permanência dos processos pendentes mostra-se praticamente idêntico à média do TRT19, mas não o suficiente para posicionar a Vara entre as unidades com melhor giro processual. A série histórica indicava equilíbrio consistente ao longo do período analisado, entretanto houve uma elevação no período correicional. A distribuição da participação dos magistrados no total de audiências realizadas revela equilíbrio absoluto na atuação jurisdicional, com divisão paritária de 50% para cada magistrado, ambos com quantitativo praticamente idêntico de atos (1.284 e 1.283 audiências, respectivamente). No tocante aos processos solucionados, observa-se leve assimetria. O magistrado Hamilton Aparecido



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

Malheiros concentrou 50% dos processos solucionados (659 feitos), enquanto Luiz Henrique Cândido da Silva respondeu por 46% (608 feitos), havendo ainda pequena participação residual classificada como “outros” (4%). Tal distribuição sugere maior protagonismo decisório de Hamilton Malheiros no encerramento dos feitos, ainda que ambos mantenham participação relevante. A análise do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença evidencia diferenças significativas de desempenho no eixo da celeridade. O magistrado Hamilton Aparecido Malheiros apresenta prazos médios bastante reduzidos, com 3 dias tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, desempenho consideravelmente superior à média da Vara (11 dias no sumaríssimo e 12 dias no ordinário). Em contraste, o magistrado Luiz Henrique Cândido da Silva registra prazos médios elevados, especialmente no rito ordinário (22 dias) e também no sumaríssimo (19 dias), valores que superam de forma expressiva o padrão da unidade e impactam negativamente o indicador de prazo médio na fase de conhecimento. Observa-se concentração relevante de processos conclusos no acervo, com 66 feitos no total da Vara, dos quais 58 estão sob a responsabilidade do magistrado Luiz Henrique Cândido da Silva, enquanto Hamilton Aparecido Malheiros mantém apenas 8 processos nessa condição. Embora formalmente no prazo, esse desequilíbrio quantitativo pode, a médio prazo, refletir pressão sobre a celeridade e sobre o mesoindicador Acervo, especialmente se houver alteração no ritmo de julgamento. No que se refere ao percentual de sentenças líquidas, indicador relevante para a eficiência da prestação jurisdicional e para a redução de fases subsequentes de liquidação, o magistrado Hamilton Aparecido Malheiros apresenta desempenho destacado, com 87,4% de sentenças líquidas (159 decisões), superando de forma expressiva tanto a média da Vara (69%) quanto o resultado do magistrado Luiz Henrique Cândido da Silva, que alcançou 53,7% (115 decisões). Esse dado evidencia maior aderência do primeiro magistrado às boas práticas de entrega jurisdicional completa, com potencial impacto positivo indireto na redução do congestionamento futuro. Os prazos para prolação da sentença mantêm-se controlados nos ritos sumaríssimo e ordinário, sem registros de prazos vencidos, o que demonstra regularidade e efetivo controle da fase



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

decisória. Na fase de conhecimento, a Vara demonstra forte capacidade de escoamento, com volume expressivo de processos baixados e taxa de congestionamento significativamente inferior à média do TRT19, posicionando-se entre as unidades mais eficientes do Regional nessa etapa. Na fase de execução, embora o estoque de pendências permaneça elevado, observa-se estabilidade e manutenção do desempenho, com possibilidade de intensificação das estratégias de descongestionamento.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0006200-73.2005.5.19.0008	7. 0096800-72.2007.5.19.0008
2. 0029100-50.2005.5.19.0008	8. 0001546-23.2017.5.19.0008
3. 0104500-70.2005.5.19.0008	9. 0102300-90.2005.5.19.0008
4. 0010129-36.2013.5.19.0008	10. 0000313-35.2010.5.19.0008
5. 0227200-48.2005.5.19.0008	11. 0038800-11.2009.5.19.0008
6. 0025700-57.2007.5.19.0008	12. 0000230-43.2015.5.19.0008

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2964	96º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5273	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1215º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 8ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,4493	0,5050	0,3526	0,3913	0,3963	0,4189	741º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,1601	0,5458	0,4199	0,3778	0,4111	0,3829	529º
iGest 31 - Março/2025	0,5826	0,5326	0,5353	0,4545	0,4532	0,5116	1.076º
iGest 32 - Junho/2025	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
iGest 33 - Setembro/2025	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

A 8ª Vara do Trabalho de Maceió, no iGest 33 (setembro/2025), alcançou índice global de 0,3834, com 496ª colocação nacional, posicionando-se em faixa intermediária do ranking, com desempenho superior ao de ciclos anteriores recentes e à maioria das Varas da capital. O resultado global é sustentado por bom controle do acervo (0,1818) e por taxa de congestionamento moderada (0,3694), indicadores de polaridade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

negativa que contribuíram positivamente para a redução do índice. A força de trabalho (0,3675) também se apresenta equilibrada, sem evidências de limitação estrutural relevante. Em contrapartida, a celeridade (0,5297) permanece como principal ponto de atenção, refletindo prazos médios ainda elevados, com impacto direto no desempenho global. A produtividade (0,4688) situa-se em patamar intermediário, compatível com a capacidade da unidade, porém com margem para aprimoramento. A análise histórica evidencia trajetória recente de evolução, especialmente após o iGest 31, com melhora consistente nos indicadores de acervo, congestionamento e força de trabalho, resultando em expressiva ascensão no ranking nacional. Em síntese, a unidade apresenta desempenho global satisfatório e em recuperação, com necessidade de atenção gerencial prioritária à celeridade, como fator-chave para consolidação da melhoria e avanço nos próximos ciclos do iGest.

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 3ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 8ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
PORTO CALVO**	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIÓ - 4ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,99	4	4	24,99
SANTANA DO IPANEMA	1	0,95	2	2	2	3	3	2,98	4	4	24,93
PENEDO*	1	0,96	1,99	2	2	3	3	2,95	4	4	24,90
PALMEIRA DOS INDIOS*	1	0,71	1,97	2	2	3	3	2,91	4	4	24,59
MACEIÓ - 5ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	2,57	4	4	24,56
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,50	3,99	4	24,49
MACEIÓ - 7ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,42	4	4	24,42
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,99	1,99	2	2	3	3	2,29	4	4	24,27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT**	1	0,85	2	2	2	3	3	2,37	4	4	24,22
MACEIÓ - 1ª VT**	1	1	2	2	2	3	3	2,16	4	4	24,16
MACEIÓ - 10ª VT	0,98	1	1,99	2	2	3	2,98	2,21	4	4	24,16
MACEIÓ - 6ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,47	3,67	4	24,14
MACEIÓ - 9ª VT	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,09	4	4	24,03
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	1,97	4	4	23,96
ATALAIA	1	1	2	2	2	3	3	2,70	2,94	4	23,64
SÃO LUÍS DO QUITUNDE*	1	0,43	2	2	2	3	3	2,86	3,24	4	23,53
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,38	2	2	2	3	3	2,13	4	4	23,51
MACEIÓ - 11ª VT	0,71	0,24	2	2	2	0,48	3	0,83	4	2,96	18,22
TRT19 (1º GRAU)	1	1	1,99	2	2	3	3	2,54	4	4	24,53



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE

No período de janeiro a novembro de 2025, a 8ª Vara do Trabalho de Maceió alcançou 25 pontos no Índice de Alcance de Metas do 1º Grau, situando-se em patamar elevado de desempenho, chegando à pontuação máxima. A unidade obteve cumprimento integral de todos os principais indicadores do programa, incluindo IAD, enfrentamento de processos antigos (2020 e 2023), IPJ, conciliação no conhecimento, tempo do processo, taxa de congestionamento na fase de conhecimento, taxa de congestionamento na execução, demonstrando boa aderência às metas nacionais. Em síntese, a 8ª VT de Maceió apresenta desempenho muito satisfatório no Programa Mérito de Produtividade.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Marcos José Sarmiento Farias	Secretário de Audiência II	Efetivo
3	Alessandro de Lima Soares	Secretária de Audiência I	Efetivo
4	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
5	Marcio Luciano Ferreira de Sá	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
7	Soraia Cristina Nunes Tenorio Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
8	Andréa Leão Barbosa	Assistente	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

9	Daniella Melo Viana Portela	Assistente	Efetivo
10	Márcio Felipe Araújo Ferreira	Assistente de Juiz II	Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.

11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor - RPV no sistema GPREC.

12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

14. Estimular a ampliação da cultura conciliatória, especialmente por meio de estratégias contínuas de incentivo à conciliação, em alinhamento com as diretrizes institucionais.

15. Buscar o padrão de celeridade na fase de conhecimento, especialmente na marcação da primeira audiência e na condução da instrução, de forma a melhorar e consolidar os resultados já alcançados no iGest.

16. Intensificar o acompanhamento dos processos conclusos para sentença, evitando permanência prolongada em conclusão, ainda que formalmente dentro do prazo.

17. Aprimorar o monitoramento dos prazos internos, com uso sistemático de painéis do PJe e e-Gestão, garantindo intervenção precoce em casos que tendem a ultrapassar o tempo ideal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

18. Fortalecer o uso de ferramentas de pesquisa patrimonial, Sisbajud, Serasajud e mecanismos de constrição automática, ampliando a efetividade e reduzindo necessidade de atos posteriores.

19. Incrementar o percentual de sentenças líquidas, de modo a ampliar a efetividade da prestação jurisdicional e reduzir impactos futuros na fase de execução.

20. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

8. CONCLUSÃO: Em síntese, a 8ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta quadro global equilibrado e eficiente, caracterizado por prazos reduzidos, acervo controlado, bom giro processual e elevada capacidade de absorção da demanda. Os indicadores revelam gestão madura das fases iniciais e instrutórias, com pontos de aprimoramento concentrados sobretudo no incremento da conciliação e na ampliação do percentual de sentenças líquidas, sem a presença de passivos críticos ou riscos estruturais relevantes. Apresenta, no iGest 33, desempenho global satisfatório e em trajetória de melhoria, com avanços claros no controle do acervo e na redução do congestionamento. Todavia, o patamar elevado do mesoindicador de celeridade indica a necessidade de atenção gerencial específica voltada à redução dos prazos médios de tramitação, especialmente na fase de conhecimento, a fim de consolidar a evolução observada e permitir avanço mais expressivo no ranking nacional nos próximos ciclos de avaliação. Digno de nota o desempenho global muito satisfatório no Programa Mérito de Produtividade.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Sandro Rogério da Costa, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.ª ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria